



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 4714 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 4563**, de 09 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.386**, de 09 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Ryan Bena de Carvalho”

**Leia-se:**

“Ryan Baena de Carvalho”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98826

**DECRETO Nº 4715 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Alana Cristine Lima Sousa** do cargo em comissão de Diretor Financeiro e Atuaria, **Código FGS-3**, da Amapá Previdência, a contar de 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98828

**DECRETO Nº 4716 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Remaneja e aloca na estrutura básica do Governo do Estado um cargo de Direção Superior criado pela Lei

**Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Remanejar 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, constante do Anexo XII, da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 02 de abril de 2025.

**Art. 2º** Fica alocado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98870

**DECRETO Nº 4717 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 4716, de 16 de abril de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Cezar Augusto Correia Delmondes** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto,

**Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 12,60    |
| Centímetro para composição          | R\$ 13,97    |
| Página Exclusiva                    | R\$ 1.507,91 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50       |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**Subsídio 4**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98871

DECRETO N° 4718 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto n° 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 109/2025-PRESI/TCE/AP**,

**RESOLVE :**

Autorizar a cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Pedro Cavalcante Nunes**, Matrícula n° 096672-301, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98833

DECRETO N° 4719 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO                                     |         |       |                 |                |                           |             |
|-------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-------------|
|                                                             |         |       |                 |                |                           | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                    | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor       |
| 23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ              |         |       |                 |                |                           | 1.000.000   |
| 04.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS |         |       |                 |                |                           | 1.000.000   |
|                                                             | 0       | 700   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.000.000   |

Protocolo 98838

DECRETO N° 4720 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.471.247,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 56.471.247,00 (cinquenta e seis milhões e quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO                                                                                  |         |       |                 |                  |                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|------------------|----------------------------|------------|
| Em R\$ 1,00                                                                                              |         |       |                 |                  |                            |            |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                                 | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO        | Emenda Parlamentar         | Valor      |
| 15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                     |         |       |                 |                  |                            | 700.000    |
| 04.126. 0033. 2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA                               |         |       |                 |                  |                            | 700.000    |
|                                                                                                          | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 700.000    |
| 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA                                                          |         |       |                 |                  |                            | 11.527.908 |
| 04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.                              |         |       |                 |                  |                            | 11.527.908 |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 11.527.908 |
| 20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ                                                              |         |       |                 |                  |                            | 796.000    |
| 04.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CAESA/IDEAS                               |         |       |                 |                  |                            | 796.000    |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 796.000    |
| 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE                                                               |         |       |                 |                  |                            | 2.380.659  |
| 26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP                                                 |         |       |                 |                  |                            | 872.385    |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 872.385    |
| 26.782. 0062. 1048 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS ESTADUAIS              |         |       |                 |                  |                            | 410.000    |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 410.000    |
| 26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL                                                    |         |       |                 |                  |                            | 540.000    |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 540.000    |
| 26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA |         |       |                 |                  |                            | 558.274    |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 558.274    |
| 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                 |         |       |                 |                  |                            | 37.743.660 |
| 12.362. 0020. 2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.   |         |       |                 |                  |                            | 37.743.660 |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 37.743.660 |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                          |         |       |                 |                  |                            | 2.765.347  |
| 10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE                                              |         |       |                 |                  |                            | 595.347    |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3341            | 160040 - Mazagão | 2025.I0045 - Dayse Marques | 595.347    |
| 10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS                                              |         |       |                 |                  |                            | 170.000    |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá   | 2025.I0261 - Rodolfo Vale  | 170.000    |
| 10.542. 0095. 2436 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL                                                                |         |       |                 |                  |                            | 2.000.000  |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 2.000.000  |
| 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA                                                                  |         |       |                 |                  |                            | 557.673    |
| 13.392. 0059. 2344 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.    |         |       |                 |                  |                            | 557.673    |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá   | 2025.I0263 - Dayse Marques | 557.673    |

| ANEXO II - ANULAÇÃO                                                                                   |         |       |                 |                |                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|---------|
| Em R\$ 1,00                                                                                           |         |       |                 |                |                           |         |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                              | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor   |
| 15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                  |         |       |                 |                |                           | 700.000 |
| 04.122. 0006. 2192 - IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DA QUALIDADE                                             |         |       |                 |                |                           | 100.000 |
|                                                                                                       | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 100.000 |
| 04.126. 0006. 1024 - IMPLANTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP |         |       |                 |                |                           | 100.000 |
|                                                                                                       | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 100.000 |
| 04.126. 0006. 2190 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA                            |         |       |                 |                |                           | 50.000  |
|                                                                                                       | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 50.000  |
| 04.126. 0006. 2190 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA                            |         |       |                 |                |                           | 50.000  |
|                                                                                                       | 0       | 501   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 50.000  |
| 04.126. 0033. 2230 - OFERTAR ACESSO DE QUALIDADE NA CONECTIVIDADE NO AMAPÁ                            |         |       |                 |                |                           | 100.000 |
|                                                                                                       | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 100.000 |

|                                                                                                             |   |     |      |                |                            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------|----------------|----------------------------|------------|
| 04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS |   |     |      |                |                            | 200.000    |
|                                                                                                             | 0 | 501 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 200.000    |
| 04.126. 0033. 2310 - REALIZAR INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL                                               |   |     |      |                |                            | 100.000    |
|                                                                                                             | 0 | 501 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 100.000    |
| 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA                                                             |   |     |      |                |                            | 11.527.908 |
| 12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.                                           |   |     |      |                |                            | 6.659.397  |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 6.659.397  |
| 12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS                                   |   |     |      |                |                            | 4.868.511  |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 4.868.511  |
| 20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ                                                                 |   |     |      |                |                            | 796.000    |
| 17.122. 0006. 2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA                                           |   |     |      |                |                            | 796.000    |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 3190 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 796.000    |
| 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE                                                                  |   |     |      |                |                            | 2.380.659  |
| 26.782. 0062. 1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS                                                       |   |     |      |                |                            | 2.380.659  |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 2.380.659  |
| 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO                                                                     |   |     |      |                |                            | 457.673    |
| 23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ                            |   |     |      |                |                            | 457.673    |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2025.I0151 - Dayse Marques | 457.673    |
| 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                    |   |     |      |                |                            | 37.743.660 |
| 12.361. 0020. 2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.                       |   |     |      |                |                            | 4.585.636  |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 4.585.636  |
| 12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.                           |   |     |      |                |                            | 20.558.024 |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 20.558.024 |
| 12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.                                                |   |     |      |                |                            | 12.600.000 |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 12.600.000 |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                             |   |     |      |                |                            | 765.347    |
| 10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE                                                 |   |     |      |                |                            | 595.347    |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 3341 | 160010 - Amapá | 2025.I0064 - Dayse Marques | 595.347    |
| 10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA                                    |   |     |      |                |                            | 170.000    |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 2025.I0124 - Rodolfo Vale  | 170.000    |
| 55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                |   |     |      |                |                            | 100.000    |
| 08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS                                                |   |     |      |                |                            | 100.000    |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 3350 | 160010 - Amapá | 2025.I0066 - Dayse Marques | 100.000    |
| 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                             |   |     |      |                |                            | 2.000.000  |
| 99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                |   |     |      |                |                            | 2.000.000  |
|                                                                                                             | 0 | 500 | 9999 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 2.000.000  |

Protocolo 98839

## DECRETO Nº 4721 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.783.819,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.783.819,00 (dez milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO                                                                     |         |       |                 |                |                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-------------|
|                                                                                             |         |       |                 |                |                           | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                    | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor       |
| 14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ               |         |       |                 |                |                           | 1.000.056   |
| 04.122. 0117. 2545 - REALIZAR INICIATIVAS POR MEIO DO FUNDAT PARA A MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA |         |       |                 |                |                           | 1.000.056   |
|                                                                                             | 0       | 759   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.000.056   |
| 15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                        |         |       |                 |                |                           | 8.067.763   |
| 04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP                                     |         |       |                 |                |                           | 600.000     |
|                                                                                             | 0       | 501   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 600.000     |
| 04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER                  |         |       |                 |                |                           | 780.000     |
|                                                                                             | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 780.000     |
| 04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER                  |         |       |                 |                |                           | 200.000     |
|                                                                                             | 0       | 501   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 200.000     |
| 04.126. 0033. 2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS                               |         |       |                 |                |                           | 232.931     |
|                                                                                             | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 232.931     |
| 04.126. 0033. 2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA                   |         |       |                 |                |                           | 200.000     |
|                                                                                             | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 200.000     |
| 04.126. 0033. 2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA                  |         |       |                 |                |                           | 5.854.832   |
|                                                                                             | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 5.854.832   |
| 04.128. 0006. 2191 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PRODAP                              |         |       |                 |                |                           | 200.000     |
|                                                                                             | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 200.000     |
| 33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                 |         |       |                 |                |                           | 1.716.000   |
| 06.181. 0046. 2276 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO                     |         |       |                 |                |                           | 1.716.000   |
|                                                                                             | 0       | 752   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.716.000   |

Protocolo 98840

DECRETO Nº 4722 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 517/2025/SE/MJ**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 17 de junho de 2025, com ônus para o Estado, os termos do Decreto nº 2892, de 17 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7691, de 17 de junho de 2022, que autorizou a cessão da servidora **Edinelma Costa de Oliveira**, para a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98844

DECRETO Nº 4723 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2975/2024**, e

**Considerando** o Decreto nº 6641, de 11 de setembro de 2024, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2024, ao servidor Edson Ari

Coelho de Souza, na forma estabelecida no art. 107 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 01 de maio de 2024, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Edson Ari Coelho de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966586-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98845

DECRETO Nº 4724 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0306.0277.0004/2025 - GAB/SEAD**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969749-7-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Amanda Evelyn Silva Marques**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Escola de

Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 27 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98846

#### DECRETO Nº 4725 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0400/2025**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0116166-0-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **José Dieyvison Freitas da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 27 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98847

#### DECRETO Nº 4726 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1294.0003/2024 - SAGEP/SEED**,

#### RESOLVE:

Interromper o Decreto nº 4707, de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8178, de 06 de junho de 2024, que homologou a licença com vencimento da servidora **Nara Aniká dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Indígena - Grupo

Magistério - 1º ao 5º ano, Matrícula nº 0087973-8-01, Classe C3, Padrão/Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Educação na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98848

#### DECRETO Nº 4727 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0911/2025 GABINETE - SEMA**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Taísa Mara Morais Mendonça**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio Branco-AC**, a fim de participar da 15ª Reunião Anual da Força Tarefa dos Governadores pelo Clima e Florestas (GCF), no período de 19 a 24 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98849

#### DECRETO Nº 4728 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0911/2025 GABINETE - SEMA**,

#### RESOLVE:

Designar **Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 24 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98850

#### DECRETO Nº 4729 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0182/2025 GAB - UEAP**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e no Programa Calha Norte, com objetivo de acompanhar os andamentos dos convênios firmados nestes órgãos (obra do Campus Tecnológico e Biblioteca), no período de 15 a 17 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98851

#### DECRETO Nº 4730 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0182/2025 GAB - UEAP**,

#### R E S O L V E :

Designar **Marcela Nunes Videira**, Vice-Reitora, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 17 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98852

#### DECRETO Nº 4731 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0470/2025 GAB - SVS**,

#### R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 08 a 23 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98853

#### DECRETO Nº 4732 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0470/2025 GAB - SVS**,

#### R E S O L V E :

Designar **Angela Melissa dos Santos Carvalho**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 23 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98854

#### DECRETO Nº 4733 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0774R1-AMPREV**,

#### R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7473**, de 06 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.284**, de 06 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Miguel Arcanjo Caetano Victorino**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C3”, Padrão 14, Matrícula nº 612626, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

#### Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Miguel Arcanjo Caetano Victorino**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C3”, Padrão 14, Matrícula nº 612626, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98855

#### DECRETO Nº 4734 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0101R1-AMPREV**, e

**Considerando a Portaria nº 1813/2021-SEAD**, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, para Classe “C2”, Padrão 21;

**Considerando** Audiência 202500213/2025 Tribunal de Contas do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4191**, de 10 de novembro de 2021, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.541**, de 10 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Clara Maria Lobo Brazão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, **Padrão 19**, Matrícula nº 0032116-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Clara Maria Lobo Brazão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, **Padrão 21**, Matrícula nº 0032116-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98856

## DECRETO Nº 4735 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Alecsander Azevedo Nascimento de Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Integração/Núcleo de Integração/Secretaria Adjunta de Articulação e Integração, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 16 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98857

## DECRETO Nº 4736 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Cássio Picanço Rodrigues** para exercer o

cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 16 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98858

## DECRETO Nº 4737 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

## RESOLVE:

Exonerar **Adriano Guedes Baia** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé Grande do Curuá, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98859

## DECRETO Nº 4738 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1022.0247.0001/2025 - CASA-CIVIL**,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no período de 21 a 23 julho de 2025, no município de Mazagão, Distrito de Mazagão Velho, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”.

**Art. 2º** A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida por:

- I - etapas municipais; e
- II - etapas temáticas, livres e digitais.

**Art. 3º** A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial ou, em sua ausência, ou seu impedimento eventual, pelo Vice-Presidente deste Conselho de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 4º** O regimento interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, será elaborado por comissão designada e aprovado por maioria simples do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º O regimento interno de que trata o *caput* disporá sobre:

- I - a sua organização e o seu funcionamento;
- II - as etapas municipais; e
- III - as etapas temáticas, livres e digitais.

§ 2º Após aprovado, o regimento interno de que trata o *caput* será publicado por meio de portaria do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial/COEPIR/AP.

**Art. 5º** O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo, dará publicidade aos resultados da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 6º** As despesas com a organização e a realização da V Conferência Estadual de Igualdade Racial/COEPIR correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Governo do Estado do Amapá junto à Fundação Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial - FEPPIR.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98861

#### DECRETO Nº 4739 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá; Lei nº 3.155, de 23 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017, que reorganiza a estrutura do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0093/2025 GAB-SEPI**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, a contar de 17 de abril de 2025:

##### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PODER PÚBLICO

Titular  
Cultura Indígena  
Motã Waiãpi

##### SOCIEDADE CIVIL

Titular  
Cultura Indígena  
Diogo Monteiro dos Santos

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98862

#### DECRETO Nº 4740 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**Regulamenta a Lei Estadual nº 1.519, de 25 de novembro de 2010, que instituiu o Programa Amapá Afro - PAA e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Estadual nº 1.519, de 25 de novembro de 2010, que institui no âmbito do Estado do Amapá o Programa AMAPÁ AFRO, tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0047/2024 - GABINETE DO PGE**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Programa Amapá Afro funda-se na transversalidade das políticas públicas e tem como objetivo implementar no âmbito do Governo do Estado, políticas públicas direcionadas à população negra e/ou afrodescendente e quilombola, proporcionando a garantia da melhoria das condições de vida e a consolidação de seus direitos constitucionais de cidadãos.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### SEÇÃO I Da Finalidade e Coordenação

**Art. 2º** O Programa Amapá Afro tem por finalidade orientar, apoiar, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas e atividades voltadas à implementação de políticas públicas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e equidade em favor da proteção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais de indivíduos e grupos raciais e étnicos, afetados pela discriminação racial e demais formas de intolerância.

**Art. 3º** Propor e acompanhar projetos e ações voltadas para a promoção da igualdade racial, equidade dos povos e comunidades tradicionais dentro das execuções pelos órgãos do Governo do Estado, nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, desenvolvimento econômico, habitação, infraestrutura, cultura e na garantia de direitos.

**Art. 4º** A Fundação Estadual de Políticas Públicas de Igualdade Racial/FEPPIR, é responsável pela Coordenação Geral do Programa Amapá Afro, que compreende o planejamento, avaliação, execução financeira e gestão administrativa, com a devida prestação de contas aos Órgãos Externos competentes e também pela coordenação dos programas federais relacionados aos povos e comunidades tradicionais de indivíduos e grupos raciais e étnicos do Amapá.

§ 1º O Programa Amapá Afro será executado pela Fundação Estadual de Políticas Públicas de Igualdade Racial/FEPPIR, por meio de articulação e colaboração de todos os órgãos, entidades e fundações públicas, em regime de cooperação, nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, cultura, segurança pública, trabalho, ciência e tecnologia, cidadania, direitos

humanos, infraestrutura, empreendedorismo, Juventude, meio ambiente, agricultura, dentre outras, consoante disposto no art. 4º, § 2º, disponibilizando, inclusive, profissionais para o devido atendimento.

§ 2º O Programa Amapá Afro terá como colaboradores em sua gestão toda a Administração Pública direta e indireta, em especial:

- I - Secretaria de Estado da Educação - SEED
- II - Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS
- III - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
- IV - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
- V - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
- VI - Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM
- VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
- VIII - Secretaria de Estado da Saúde - SESA
- IX - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
- X - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC
- XI - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF
- XII - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
- XIII - Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM
- XIV - Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV
- XV - Universidade do Estado do Amapá - UEAP
- XVI - Amapá Terras
- XVII - Agência de Fomento do Amapá

§ 3º Além dos Órgãos citados no § 2º, o Programa Amapá Afro não excluirá a participação de outros entes do poder público, em suas várias esferas, ou da Sociedade Civil Organizada e pessoas jurídicas ou instituições de direito privado, atuando para o alcance das finalidades do Programa, que a ele aderirem mediante licitação ou instrumento de cooperação, parcerias e demais permitidos pela legislação em vigor.

## **CAPÍTULO II**

### **SEÇÃO II**

#### **Do Conselho Gestor e do Programa Amapá Afro**

**Art. 5º** O programa Amapá Afro possui um conselho gestor de natureza não remunerada instituído por este Decreto assinado pelo chefe do Poder executivo, composto pelos titulares dos órgãos mencionados no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 1.519/2010, ficando a presidência a cargo do titular da Fundação Estadual de Políticas Públicas de Igualdade Racial/FEPPIR.

Parágrafo único. Os Órgãos elencados no § 2º, do art. 4º, deste decreto, indicarão 02 (dois) técnicos cada por instrumento compatível, para compor o Comitê de Gestão do Programa Amapá Afro.

**Art. 6º** As despesas decorrentes do Programa Amapá Afro estão contempladas no orçamento estadual e cada órgão empreenderá esforços para atendimento às ações do Programa Amapá Afro, conforme detalhamento definido

por ato do chefe do poder executivo.

### **SEÇÃO III**

#### **Das Atribuições do Conselho Gestor**

**Art. 7º** O Conselho Gestor do Programa Amapá afro é um órgão permanente e deliberativo que opina sobre matérias referentes à regulamentação e fiscaliza a regularidade dos atos e procedimentos que dizem respeito ao cumprimento das ações constantes no programa, devendo para tanto se manifestar por meio de parecer técnico, devidamente discutido e aprovado pelos conselheiros para posterior encaminhamento aos gestores para as providências cabíveis.

**Art. 8º** Aos conselheiros cabe a realização do controle da política estadual existente no Programa Amapá Afro, relacionados aos povos e comunidades tradicionais de indivíduos e grupos raciais e étnicos do Amapá.

**Art. 9º** O Conselho Gestor do Programa Amapá Afro tem a função de mobilizar, fiscalizar e deliberar sobre assuntos e matérias de interesse dos povos afroamapaenses, quilombolas, ribeirinhos e povos tradicionais, constantes no bojo do programa, prezando pela transversalidade.

**Art. 10.** A presidente do Conselho Gestor do Programa Amapá Afro indicará um servidor na condição de secretário executivo do programa que deverá atuar com a responsabilidade de efetuar o registro de atas das reuniões, guarda e controle de toda a documentação gerada pelo colegiado.

**Art. 11.** O conselho funcionará em uma sala disponibilizada nas dependências da Fundação Estadual de Políticas Públicas de Igualdade Racial/FEPPIR, que deverá fornecer toda estrutura para o seu bom desempenho.

**Art. 12.** O Conselho se reunirá para discutir matérias inerentes ao desenvolvimento do Programa Amapá Afro de forma ordinária 01 (uma) vez ao mês e de forma extraordinária sempre que houver necessidade com matéria relevante a ser debatida.

Parágrafo único. Nos dois casos a convocação deverá ser feita pelo presidente do Comitê Gestor com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 13.** O Conselho Gestor deverá ter regimento próprio, discutido e aprovado pelos Conselheiros nomeados pelo poder executivo.

**Art. 14.** Após a aprovação o regimento deverá ser encaminhado pelo Gestor da Fundação Estadual de Políticas Públicas de Igualdade Racial/FEPPIR, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

### **SEÇÃO IV**

#### **Das Diretrizes e Eixos Prioritários do Programa Amapá Afro**

##### **Diretriz 1: Ações Afirmativas**

**Art. 15.** O Programa Amapá Afro é constituído por diretrizes e eixos que estabelecem as ações de transversalidade e recortes que deverão ocorrer em cada órgão da administração direta, indireta e fundacional do executivo estadual, estabelecendo prioridades para a realização dos projetos.

### **Eixo 1: Da Promoção da Saúde**

**Art. 16.** A SESA deverá otimizar esforços para a execução de ações na área de sua atuação como:

I. Focalizar a saúde da população negra nas ações programáticas em todas as áreas de abrangência do SUS, com ênfase nos Programas de Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, DST/AIDS, Tuberculose, Interiorização do Trabalho em Saúde e Triagem Neonatal, Tabagismo e Segurança Alimentar e Nutricional;

II. Implantação do Comitê Técnico de Atenção Integral à Equidade de Saúde da População Negra Estadual e Municipal;

III. Implementar o Programa de Atenção Integral à Anemia Falciforme;

IV. Fortalecer a rede de atenção à saúde da população negra nos três níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Amapá;

V. Qualificar a gestão para os processos de educação em saúde da população negra no Estado do Amapá;

VI. Qualificar os gestores e demais profissionais de saúde da rede pública para atenção à saúde da população negra.

### **Eixo 2: Da Educação**

**Art. 17.** A SEED deverá concentrar esforços para o cumprimento das ações inerentes à área da educação, sobretudo as ações previstas no Programa Amapá Afro, a saber:

I. Garantir a implementação da Lei 10.639/03 em todas as escolas da rede de ensino público com apoio técnico e incentivo para sua efetivação;

II. Fomentar o enriquecimento do currículo escolar, com inserção de danças afros e cursos de capacitação e formação de instrutores de capoeira e danças, remunerando os mestres de cultura popular (marabaixo, capoeira, entre outros) e dançarinos amapaenses como monitores desses cursos. Lei 10.639/03-MEC;

III. Fomento a cursos direcionados a professores de ensino religioso e da rede de ensino público e privado do estado, com fundamentos em religiosidade de matriz africana para garantir o cumprimento da lei 10.639/03-MEC e combater a intolerância religiosa nas escolas;

IV. Estimular que as produções acadêmicas resultantes e estudos e pesquisas feitas dentro das comunidades

tradicionais e quilombolas retornem como produto consolidado para onde foram realizadas as pesquisas;

V. Construção de escolas de nível médio e reforma das já existentes, em comunidades tradicionais, afrodescendentes e quilombolas;

VI. Oferecer condições de transporte na perspectiva de permanência dos discentes em seus locais de origem;

VII. Promover a formação inicial e continuada aos professores do ensino fundamental e médio, para a incorporação dos conteúdos da cultura afro-brasileiras e afro-amapaense para o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-racial;

VIII. Estimular que a UEAP inclua os conteúdos de disciplina e matrizes curriculares nos cursos que ministram a educação das relações étnico-racial, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes nos termos explicitados no parecer CNE/CP 3/2004, art. 1º, § 1º;

IX. Garantir recursos para a construção de matrizes e conteúdos de todas as séries, com respectiva regulamentação pelo Conselho Estadual de Educação para efetivação da Lei 10.639/03;

X. Garantir recursos para promover o desenvolvimento de pesquisas e produção de materiais didáticos e paradidáticos que valorizem nacional e regionalmente a cultura afrobrasileira e afroamapaense;

XI. Elaboração de Metas norteadoras e períodos de suas execuções (curto, médio e longo prazos), para efetivação da lei em toda rede estadual de ensino público e privado, conforme Plano Nacional de Educação.

### **Eixo 3: Da Cultura Afro**

**Art. 18.** Dentro do eixo Cultura Afro a SECULT - Secretaria de Estado da Cultura deverá promover a realização das ações inerentes à sua área, como:

I. Implementação do projeto das festas tradicionais, batuque, Mão de Samba, Marabaixo, Zimba e Sairê e Ciclo do Marabaixo, das comunidades afrodescendentes, rurais e urbanas do Estado;

II. Implantação de projetos de fomento e apoio a ações culturais de grupos históricos: Hip-Hop, capoeira e religiosidade de matriz africana;

III. Viabilização de projetos de mapeamento e divulgação do patrimônio artístico, cultural e religioso de matriz africana, bem como produção de catálogos com referências bibliográficas das comunidades, negras e/ou quilombolas do Estado do Amapá, para enriquecimento dos acervos das bibliotecas das escolas públicas;

IV. Implantação de projetos de incentivo à cultura por meio da realização de oficinas: dança, fabricação

de instrumentos, música, teatro e gastronomia nas comunidades afrodescendente, negras e/ou quilombolas, e comunidades de terreiros do Estado do Amapá;

V. Implantação de projetos de fomento ao intercâmbio cultural entre comunidades negras e/ou quilombolas, e comunidades de terreiros do Estado do Amapá;

VI. Implantação de projetos de fortalecimento institucional das comunidades negras e/ou quilombolas, e comunidades de terreiros do Estado do Amapá. Em planejamento e gestão cultural;

VII. Criação de um Catálogo de produção artesanal e artística produzida por mulheres negras.

#### **Eixo 4: Do Esporte e do lazer**

**Art. 19.** A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer deverá se empenhar no sentido de realizar as ações constantes no programa Amapá Afro concernentes à sua área de atuação, como:

I. Subsidiar a aquisição de equipamentos e “insumos” para atividades esportivas, melhorando a infraestrutura adequada ao esporte amador e promovendo o fortalecimento de equipes existentes nas comunidades;

II. Garantir a divulgação de informações voltadas ao lazer da comunidade como campeonatos, encontros, festivais e festas públicas, com publicações necessárias à conscientização e estímulo à população no desempenho e produção de atividades esportivas;

III. Planejar a promoção e a execução de eventos de esporte adaptados à realidade que garantam o desenvolvimento da prática de esporte nas comunidades descendentes de quilombo;

IV. Promover e executar ações de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios, reuniões e outros eventos que possam contribuir para o desenvolvimento de esporte de rendimento, escolar e popular, do lazer e da educação física não escolar, sob o ponto de vista estrutural, educacional e científico;

V. Promover a formação e treinamento especializado de recursos humanos destinados a ações de esporte e de lazer, relativo especificamente ao segmento afrodescendente;

VI. Garantir a realização da primeira Olimpíada Quilombola do Amapá.

#### **Eixo 5: Das religiões de Matrizes Africanas**

**Art. 20.** As ações referentes a este eixo, devem ser otimizadas pelos órgãos responsáveis pela política de igualdade racial, a Fundação Marabaixo/FEPPIR:

I. Realizar o diagnóstico socioeconômico, mapeamento e georreferenciamento das comunidades de Terreiros do

Estado e publicidade dos dados para a comunidade em geral;

II. Reconhecer os espaços da religião da matriz africana (terreiro) como espaços de promoção, prevenção, assistencial, bem como patrimônio cultural, cabendo a esses, linhas de financiamento para reforma e manutenção, na qualidade de espaço de educação popular;

III. Promoção de cursos de formação continuada para professores do ensino religioso no que se refere à concepção filosófica das religiões de matriz africanas, como a participação de religiosos(as) dessas matrizes na elaboração e execução dos cursos;

IV. Produção de material educativo de informação sobre a religiosidade de matriz africana, disponibilidade de cursos de formação continuada para professores da rede de ensino público e privada, para cumprimento da Lei 10.639/03 MEC;

V. Efetivar o conselho de Igualdade Racial com recorte de religião de matriz africana para monitoramento de políticas públicas, referente à religiosidade composto por membros da religião.

#### **Eixo 6: Das Políticas de Gênero e Etnia**

**Art. 21.** Este eixo deve ser cuidado e suas ações realizadas pela Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, como sendo:

I. Elaborar material didático e informativo (tipo cartilhas, Folders, entre outros) para divulgação das ações na temática gênero e etnia;

II. Promover seminários sobre a participação da população negra com recorte de gênero e orientação sexual;

III. Implementar e divulgar a Lei 5003/2001 contra a homofobia, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero;

IV. Incorporação das dimensões de gêneros e raça nas políticas públicas, desde o planejamento, implementação e avaliação com definição de indicadores que possam evidenciar a diminuição das desigualdades raciais, possibilitando também a criação de mecanismo de monitoramento com a participação da sociedade civil.

#### **Eixo 7: Da Assistência, Inclusão e Mobilização Social**

**Art. 22.** A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS será a responsável pelo desenvolvimento das ações constantes neste eixo, sendo:

I. Estimular que em todos os projetos e programas de inclusão social do Estado, esteja assegurada a inclusão de afrodescendentes e quilombolas das comunidades como beneficiários desses Programas;

II. Criação do Centro de Referência Afro, com infraestrutura, assegurando disponibilidade financeira para o atendimento psicossocial, jurídico, informações e orientações para geração de emprego e renda, serviços comunitários, de famílias afrodescendente e quilombolas, em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, discriminação e preconceito e para desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, lazer, desenvolvimento de práticas esportivas e outras, garantindo o seu direito à cidadania;

III. Estimular a participação e representatividade de afrodescendentes e quilombolas em todos os Conselhos Estaduais de direito, principalmente no de Assistência Social, Segurança Alimentar e Segurança Pública, bem como nas instâncias de formulação e controle social de políticas públicas;

IV. Capacitação de profissionais atuantes nas áreas de políticas públicas (saúde, educação, assistência) para identificar e encaminhar casos de discriminação racial, bem como do racismo institucional nos serviços públicos e organizações governamentais.

#### **Eixo 8: Da Segurança Pública**

**Art. 23.** Este eixo fica sob a responsabilidade da SEJUSP - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública deverá desenvolver as ações constante no programa Amapá Afro, como sendo:

I. Estimular a inclusão na grade curricular de formação da Academia de Polícia, com a transversalidade dos conteúdos - Direitos Humanos, Cidadania, gênero, raça e orientação sexual.

II. Garantia da capacitação continuada de forma teórica e prática dos profissionais de segurança pública na questão racial, priorizando como facilitadores profissionais de movimentos negros;

III. Implantação de postos policiais nas comunidades negras e quilombolas;

IV. Estimular que a Secretaria de Segurança Pública inclua em todos os dados estatísticos o quesito cor;

V. Propor a criação de uma delegacia especializada em crimes de racismo contra segmento afrodescendente.

#### **Eixo 9: Do Meio Ambiente**

**Art. 24.** A Secretaria Estadual do Meio Ambiente, é que deverá desenvolver as ações inerentes a esta pasta constantes no Programa Amapá afro, sendo:

I. Levantar informações: socioeconômicas e ambientais georreferenciadas, das comunidades afrodescendentes e quilombolas no Amapá, para subsidiar um melhor direcionamento das políticas públicas às comunidades negras e/ou afrodescendentes e quilombolas;

II. Implantar projetos de educação ambiental,

monitoramento e fiscalização ambiental;

III. Desenvolver campanhas sobre meio ambiente nas comunidades afrodescendente e quilombolas do Estado;

IV. Desenvolver oficinas sobre preservação ambiental em todas as comunidades afrodescendentes.

#### **Eixo 10: Da Juventude**

**Art. 25.** As ações referentes a este eixo deverão ser desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV:

I. Levar para as escolas públicas um espetáculo artístico-educacional que gere um debate com alunos e professores sobre o tema abordado e sobre a falta de informações das questões da cultura negra;

II. Atingir outro público específico com apresentações em Terreiros de Religiões de Matriz Africana;

III. Promover e realizar ações de formação que permitam às comunidades e suas lideranças de se apropriarem dos instrumentos de implementação das políticas públicas;

IV. Promover o protagonismo e a autonomia das comunidades e suas lideranças por meio do exercício concreto da cidadania nas suas várias instâncias;

V. Promover a valorização e a inserção das jovens nos processos organizativos e produtivos do mercado de trabalho, a partir dos princípios da Economia Solidária;

VI. Estimular o desenvolvimento socioeconômico sustentável da juventude negra;

VII. Os benefícios instituídos pelo Programa Amapá Jovem - PAJ, serão garantidos a todos os jovens, inclusive aqueles oriundos das comunidades tradicionais, ribeirinhos, quilombolas e afrodescendentes, consoante cotas estabelecidas e com o disposto no Programa Amapá Afro.

#### **Diretriz 2: Etno Desenvolvimento Eixo 1: Da Infraestrutura**

**Art. 26.** As ações referentes a este eixo de atuação, deverão ser desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como sendo:

I. Fomentar projetos de melhoria da infraestrutura básica das Comunidades Tradicionais e Quilombolas, com a implantação e/ou expansão de Sistema de Abastecimento de Água, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Esgotamento Sanitário, Energia elétrica e equipamentos sociais;

II. Implantação de projetos de aparelhamento de um sistema de transporte alternativo para facilitar o acesso das comunidades tradicionais e quilombolas, com prioridades para aquelas com maior dificuldade de acesso;

III. Implantar projetos de melhoria de estradas e ramais,

garantindo sua manutenção sistemática, visando minimizar os problemas decorrentes do isolamento das comunidades tradicionais e quilombolas;

IV. Implantar projetos de construção de moradia para a população de comunidades tradicionais e de quilombo;

V. Intermediar junto às empresas de telefonia a instalação de telefones públicos nas comunidades;

VI. Construção de postos de saúde nos distritos onde ainda não existem, com implantação de atendimento 24 horas.

### **Eixo 2: Da Geração de Renda e Empreendedorismo**

**Art. 27.** A responsabilidade pela execução das ações a que se refere este eixo dentro do programa Amapá Afro é da Secretaria de Estado do trabalho e Empreendedorismo, devendo:

I. Promover ações itinerantes nas comunidades Quilombolas e tradicionais para viabilizar linha de crédito de fácil acesso, com taxas de juros diferenciadas das existentes no mercado;

II. Divulgar e viabilizar o acesso às linhas de crédito, da Secretaria de Desenvolvimento Rural para Projetos de Assistência técnica e seguro-safra para agricultores das comunidades Quilombolas e tradicionais;

III. Divulgar e viabilizar o acesso aos Programas de emprego do estado (Amapá Trabalhador, Amapá Empreendedor), elevando a inserção das comunidades Quilombolas e tradicionais no mundo do trabalho;

IV. Viabilizar o acesso a programas de capacitação de afrodescendente, quilombola e tradicionais, estimulando associativismo, cooperativismo e grupos econômicos solidários;

V. Fomento à geração de trabalho e renda ligada ao turismo de comunidades negras e/ou afrodescendentes e quilombolas, estimulando o “Turismo de Base Comunitária”.

### **Eixo 3: Do Desenvolvimento Rural**

**Art. 28.** As ações constantes neste eixo, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR e do RURAP:

I. Promover um diagnóstico estratégico das comunidades certificadas objetivando coletar informações sobre área plantada, produção colhida, grau tecnológico utilizado, infraestrutura existente, bem como estudo de viabilidade dos produtos gerados nas comunidades;

II. Implementação de projetos que consolide o fortalecimento da agricultura familiar inicialmente nas 17 comunidades quilombolas certificados;

III. Estimular a organização e fortalecimento dos produtores

em associações e cooperativas nas comunidades quilombolas (3º forte);

IV. Implantação de um plano de capacitação de acordo com potencialidade produtiva das comunidades, incluindo cursos voltados ao empreendedorismo com condição para liberação de eventual financiamento;

V. Garantia efetiva de assistência técnica e extensão rural nas comunidades (RURAP, IEF, PESCAP);

VI. Estimular a certificação de produtos nas comunidades, estabelecendo parcerias entre poder público, sistema S e órgãos certificadores;

VII. Garantir o financiamento para preparo de área, implantação de culturas permanentes e aquisição de maquinários para beneficiamento da produção;

VIII. Implantação de programa de rádio específico para garantir a difusão do cooperativismo e outros projetos das comunidades quilombolas.

### **Eixo 4: Das Políticas de Regularização Fundiária**

**Art. 29.** Este eixo ficará sob a responsabilidade do Instituto Amapá Terras, que deverá desenvolver as ações da pasta, buscando parceria e entendimento sempre que preciso com órgãos do governo Federal no que tange à área de atuação:

I. Estimular a criação de Lei Complementar e Lei estadual de terras que regulamente os procedimentos administrativos visando à identificação, demarcação e titulação das terras quilombolas no Estado;

II. Realizar o geocadastro do perímetro das comunidades quilombolas e posses existentes no Estado;

III. Criar mapas temáticos das comunidades quilombolas;

IV. Criar acervos cartográficos digital de todas as comunidades quilombolas existentes no estado.

### **Eixo 5: Do Afroturismo**

**Art. 30.** Este eixo será desenvolvido pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, cuja ações constam do texto do Programa Amapá Afro, como sendo:

I. Realizar estudos para o mapeamento do potencial turístico das comunidades afrodescendentes do estado;

II. Criar catálogo que identifique as comunidades quilombolas mais qualificadas ao turismo no Amapá;

III. Criar mapas das rotas turísticas das comunidades quilombolas;

IV. Criar projeto para a adequação da comunidade quilombola turística modelo do Amapá.

### **Eixo 6: Do Programa Amapá Quilombola**

**Art. 31.** Por ser um eixo especial que condensa projetos prioritários e essenciais para a política do povo afroamapaense. Este eixo será coordenado pela Fundação Estadual de Políticas Públicas de Igualdade Racial/ FEPPIR, que deverá estabelecer parcerias inclusive com entes federais para o desenvolvimento de suas ações:

I. Impulsionar a conclusão de todos os processos de titulação dos territórios quilombolas do Amapá em aberto;

II. Ampliar nas comunidades quilombolas a oferta de serviços básicos de saúde, educação, moradia, emprego e saneamento;

III. Realizar, em 2025, oficinas de letramento racial em todas as 40 comunidades tituladas e certificadas do Amapá;

IV. Promover ações educativas sobre emergências climáticas e seus efeitos nas comunidades quilombolas;

V. Articular ações para ampliar o acesso a emprego e renda nas comunidades quilombolas;

VI. Reativação da Mesa quilombola/junto ao Incra;

VII. Mapear as potencialidades e necessidades de produção, emprego e renda nos territórios quilombolas.

**Art. 32.** A metodologia básica para operacionalização do Programa Amapá Afro está pautada em um processo de articulação junto aos Órgãos da Administração Pública, para que de forma integrada e através de parcerias e cooperação técnica possam desencadear a definição e implementação de ações e projetos capazes de produzir os resultados esperados, no sentido de solidificar políticas públicas na busca através da transversalidade, a qualidade de vida da população afrodescendente, quilombolas, ribeirinhos e povos tradicionais do Estado do Amapá.

**Art. 33.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98863

#### **DECRETO Nº 4741 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.721, de 02 de julho de 2022,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Iani Waiápi** do cargo em comissão de Chefe da Equipe Multiprofissional - Pedra Branca, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98864

#### **DECRETO Nº 4742 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.721, de 02 de julho de 2022,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Fabiana Teles da Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Equipe Multiprofissional - Pedra Branca, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98865

#### **DECRETO Nº 4743 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Bruna Cardoso Gonçalves Magalhães** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/GE, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98866

#### **DECRETO Nº 4744 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Selma Rocha Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Lucimar Amoras Del Castillo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98867

#### **DECRETO Nº 4745 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Jérssica Anny da Silva Picanço** para exercer o cargo em comissão de Ouvidor/Ouvidoria, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98868

## DECRETO Nº 4746 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Luiz Valentim Torres** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98869

## PORTARIA Nº 079/2025-CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0036/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA**, Assessor Técnico-Nível III/Coordenadoria de Cerimonial Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais e assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá e a Primeira Dama, Dra. Priscila Flores, durante as ações de Governo nos referidos municípios, no período de 03 a 08.04.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 15 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 98678

## PORTARIA Nº 080/2025-CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor Ofício nº 060101.0077.1406.0049/2025 CO-GESTÃO ADM. FIN- - CASA CIVIL e, ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.715 de 08 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, a recepção da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC);

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LX do Art. 6º c/c Art. 8º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 7333 de 30 de outubro de 2024, que regulamenta o § 3º, do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos processos de contratação pública da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, os seguintes servidores:

## I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

1. Pedro Pablo Pedroso Mendes

## II - EQUIPE DE APOIO:

1. Ilmo Moraes de Azevedo

2. Ozeas Mendes Lameira Junior

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 219/2024-GABGOV a contar da publicação da presente portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

**Art. 3º** - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 98709

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 023/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 8937 de 27 de dezembro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até à Cidade de Belém-PA, no período de 23 de abril a 21 de maio de 2025, para realizar o VII Curso Internacional de Segurança de Autoridades - CISA 2025, sediado na referida Cidade.

• **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO.**

**Art. 2º** - Conforme descrito no artigo 9º, inciso VII do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

**Art. 3º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 8937 de 27/12/2024, DOE Nº 8.318 de 27/12/2024)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 98754

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 204/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **Decreto Nº 4609/2025**, de 10 de abril de 2025, e o **OF. Nº 230101.0076.2531.0264/2025 GAB - SDR**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural -SDR**, a contar de 15 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 98675

**PORTARIA Nº 205/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0923.0082/2025 CORREGEDORIA - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015**, a Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora de Estado Corregedora - PEC**, 15 (Quinze) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 28 de abril a 12 de maio de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 98676

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-PGE.**

**PROCESSO SIGA Nº 00006/PGE/2025.**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 8/2025 SECCOMPRAS.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

**CONTRATADA:** KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

**CNPJ:** 14.676.184/0001-19

**OBJETO:** Aquisição de computadores desktop completos com monitor, visando atender às necessidades operacionais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, especificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e os equipamentos devem atender às especificações técnicas detalhadas no ANEXO I do Termo de Referência, incluindo processador, memória RAM, armazenamento, sistema operacional, conectividade e demais acessórios necessários para seu pleno funcionamento.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e

novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490-52.

**RATIFICAÇÃO:** 15/04/2025 - Thiago Lima Albuquerque - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 98677

## Polícia Civil

### PORTARIA N.112, DE 15 DE ABRIL DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

**Prorroga a PORTARIA n.º 041/2025- DGPC referente à Comissão instaurada para análise do pedido de Promoção Funcional de Oficial de Polícia para a Classe subsequente da carreira.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e

**CONSIDERANDO** as razões expostas no procedimento de análise do pedido de Promoção Funcional para a Classe subsequente da carreira, as quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das fases administrativas dos trabalhos da comissão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 041/2025-DGPC

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 98739

## Representação do Amapá em Brasília

### EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 004/2025-SEAB

**Termo de Adesão n. 001/2025-UCC-SEAB**

**Processo Eletrônico** n.

0048.0399.2301.0002/2025- UCC-SEAB

**Parecer Jurídico Referencial n. 07/2024 - PGE/AP/BSB**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, seguro total e quilometragem livre. **Contratada:** **VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.001.883/0001- 82, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, N. 42, Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-360. **Valor Total Global do Contrato:** R\$ 239.640,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais);

**Valor Mensal:** R\$ 19.970,00 (dezenove mil novecentos e setenta reais)

**Dotação Orçamentária:** Natureza da Despesa n. 339039 - Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520 - Fonte 500.

**Data de assinatura:** 19/03/2025

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual N. 1.715/2023 e Lei Federal Nº 14.133/2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 16 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO 0352/2023-GEA

#### CONTRATANTE

VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
LUIZ DANIEL GOULART VIANA  
**CONTRATADA**

Protocolo 98689

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 166/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A  
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6000813-90.2025.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

**RESOLVE:**

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

**1. DO EXAME DE SAÚDE**

- 1.1 Serão convocados para a 5ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos aptos na 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP).
- 1.2 Os candidatos serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.
- 1.3 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.
- 1.5 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.6 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

1.7 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênitó Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 1.8 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I . Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
  - b) Inclinação Lateral Cervical;
  - c) Dismetria de membros Inferiores;
  - d) Escápula Alada;
  - e) Escoliose acentuada;
  - f) Pé varo acentuado;
  - g) Geno varo acentuado;
  - h) Pé valgo acentuado;
  - i) Pé aduto acentuado;
  - j) Pé abduto acentuado;
  - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
  - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
  - c) Sequelas de traumas;
  - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
  - b) Cifose importante;
  - c) Tórax em barril;
  - d) Hiperlordose lombar;
  - e) Geno flexo;
  - f) Geno recurvado acentuado;
  - g) Pé plano espástico;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º; das Mãos: Supinação/pronação a 90º e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90º. Extensão a 10º; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

1.9 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 1.10 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
  - II. Exame de urina – tipo I;
  - III. Hemograma completo;
  - IV. Glicemia em jejum;
  - V. Colesterol total e frações;
  - VI. Triglicerídeos;
  - VII. Uréia;
  - VIII. Creatinina;
  - IX. Coagulograma I e II;
  - X. Ácido Úrico;
  - XI. TGO;
  - XII. TGP;
  - XIII. TSH;
  - XIV. T4 livre;
  - XV. VDRL;
  - XVI. FAN;
  - XVII. Sorologia para doença de chagas;
  - XVIII. Sorologia para HIV;
  - XIX. Sorologias para hepatite B e C;
  - XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
  - XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
  - XXII. USG mamas (gênero feminino);
  - XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
  - XXIV. Teste ergométrico;
  - XXV. Eletroencefalograma com laudo;
  - XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
  - XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
  - XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
  - XXIX. Laudo oftalmológico;
  - XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
  - XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.
- 1.11 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 1.12 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.13 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 1.14 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 1.15 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 1.16 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.
- 1.17 Será eliminado da 5ª Fase - Exame de Saúde o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) Apresentar-se em data e data diferentes daqueles constantes na convocação oficial;
  - c) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames solicitados;
  - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - e) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante o exame, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
  - f) No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.18 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 2. DO LOCAL E DATA

|                                                                      |                |               |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / NOVO PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM |                |               |
| RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.                                              |                |               |
| BAIRRO: BEIROL                                                       | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                                           |                |               |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO                |                |               |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO              |                |               |

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

## ANEXO ÚNICO

|                  |                                                                    |                                             |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| DATA: 15/05/2025 |                                                                    | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min   |
|                  |                                                                    | HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min |
| CLAS.            | NOME                                                               |                                             |
| 1231             | LUCAS RODRIGUES DO REGO<br>(Processo nº 6000813-90.2025.8.03.0000) |                                             |



Cód. verificador: 454349774. Cód. CRC: 2C8D3EB

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 98788

## PORTARIA Nº 0855/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0638.0277.0009/2024**,

## RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ester Lima Ribeiro**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/CFGPAS/SIMS, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/CFGPAS/SIMS, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Gracy da Costa de Andrade**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **26/09/2023 a 15/10/2023**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 98792

## PORTARIA Nº 0856/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0638.0277.0009/2024**,

## RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ester Lima Ribeiro**,

ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/CFGPAS/SIMS, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/CFGPAS/SIMS, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Gracy da Costa de Andrade**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/10/2023 a 04/11/2023**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98793

#### PORTARIA Nº 0857/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0335.0018/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Priscila Marcelle Pontes Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento aos Usuários/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Rodrigo Guedes Pimentel**, afastado para participar do curso “eSocial no Âmbito da Administração Pública”, em Recife/PE, no período de

**25/03/2025 a 29/03/2025**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98794

#### PORTARIA Nº 0858/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0339.0011/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Felipe de Oliveira Matos**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Processos/NRGP/CSC/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **João Paulo Belo da Costa**, afastado para participar do curso “eSocial no Âmbito da Administração Pública”, em Recife/PE, no período de **25/03/2025 a 29/03/2025**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98796

#### PORTARIA Nº 198/04-2025-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

| Nº | Servidor/Processo                                        | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                                           |
|----|----------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 1  | MAURO SERGIO BORGES DA SILVA<br>0021.0624.1294.0004/2025 | 0061417-3-01 | 01/06/2017 a 30/05/2022 | 02/05/2025 a 30/06/2025<br>01/08/2025 a 30/08/2025 |
| 2  | MAURO SERGIO BORGES DA SILVA<br>0021.0624.1294.0004/2025 | 0043679-8-01 | 11/05/2017 a 10/05/2022 | 02/05/2025 a 30/06/2025<br>01/08/2025 a 30/08/2025 |

Macapá-AP, 16 de abril de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 98772

#### PORTARIA Nº 199/04-2025-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da

Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

| Nº | Servidor/Processo                                | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                |
|----|--------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | MILENA LEANDRO SILVA<br>0002.0435.0119.0455/2025 | 0089801-5-01 | 29/03/2007 a 16/12/2019 | 05/05/2025 a 02/08/2025 |

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 98776

**PORTARIA Nº 200/04-2025-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

| Nº | Servidor/Processo                                                 | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                                           |
|----|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 1  | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA<br>280101.0068.1597.5228/2025 | 0112340-8-01 | 14/08/2013 a 13/08/2018 | 02/05/2025 a 30/06/2025<br>31/07/2025 a 29/08/2025 |
| 2  | NEIDSON GILIARD VASCONCELOS BARROS<br>280101.0068.1597.5158/2025  | 0111203-1-01 | 24/04/2018 a 23/04/2023 | 02/05/2025 a 30/06/2025<br>31/07/2025 a 29/08/2025 |

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 98783

**PORTARIA Nº 201/04-2025-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

| Nº | Servidor/Processo                                                  | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                                           |
|----|--------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 1  | MARIA LUIZA SANTOS DA ROCHA<br>280101.0068.1597.4827/2025          | 0032505-8-01 | 13/06/2010 a 12/06/2015 | 02/05/2025 a 30/06/2025<br>01/08/2025 a 30/08/2025 |
| 2  | OBEDI DOS SANTOS GUIMARAES DOS ANJOS<br>280101.0068.1597.4528/2025 | 0089064-2-01 | 11/08/2016 a 10/08/2021 | 02/05/2025 a 30/06/2025<br>31/07/2025 a 29/08/2025 |

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 98785

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO  
CONTRATO Nº 001/2024-SEAD/GEA**

Processo Administrativo n.º  
0007.1678.0353.0001/2025-SEAD/GEA.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ad-  
ministração-SEAD CONTRATADA: REALLIZA LTDA -  
ME - 19.750.559/0001-67.

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo e Reajuste ao Contrato nº 001/2024-SEAD, referente a contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

**VALOR TOTAL:** O valor global do contrato é de R\$ 843.920,06 (oitocentos e quarenta e três mil novecentos e vinte reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 12/04/2025 a 11/04/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão por conta Nota de Empenho nº 2025NE00201 de 11/04/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril 2025.

**SIGNATÁRIOS:** CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **JORGE VICTOR GOES BITENCOURT**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 15 de abril de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 98708

PUBLICIDADE

**ABRIL  
LARANJA**

**Mês de prevenção contra a crueldade animal**



**Maltratar animais é CRIME!**

*Ame,  
Cuide &  
Proteja!*

**Denuncie!  
Delegacia mais próxima ou disque 190.**

**Secretaria de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00026/SEINF/2024  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
004/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Construção do Primeiro Complexo Profissional de Tênis de Mesa Público no Município de Macapá-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 12/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 12/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 12/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@scl.ap.gov.br](mailto:licita11@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 98738

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00039/SEINF/2024  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
014/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 12/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 12/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 12/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita18@scl.ap.gov.br](mailto:licita18@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 98740

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00037/SEINF/2024  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
015/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 13/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 13/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 13/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@scl.ap.gov.br](mailto:licita01@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 98742

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00002/CREAP/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
026/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), para atender às necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá CREAP, conforme condições, especificações e

quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 14/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 14/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 14/05/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@scl.ap.gov.br](mailto:licita02@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 98743

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00042/SECCOMPRAS/2024  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
027/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIPARASITÁRIOS E OFTÁLMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 14/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 14/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 14/05/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita03@scl.ap.gov.br](mailto:licita03@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 98745

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2025 PREGÃO, na forma Eletrônica nº 009/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00003/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 009/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

#### **ADJUDICAR o objeto as Empresas:**

**A. N. GOMES LTDA - CNPJ: 34.642.561/0001-06 - LOTES: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 006.1, 007, 008, 009, 010, 011, 011.1, 012, 014, 015.1, 016.1, 017.1, 018.1, 019.1 e 020 - Valor Total de R\$ 1.990.767,30 (um milhão e novecentos e noventa mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**

**BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.251.735/0001-00 - LOTES: 016, 018 e 019 - Valor Total de R\$ 2.526.678,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).**

**JONASALVESFERNANDES-CNPJ: 51.565.808/0001-57 - LOTE: 013 - Valor Total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**

**VILHENA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.087.994/0001-40 - LOTES: 015 e 017 - Valor Total de R\$ 752.859,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).**

#### **LOTE DESERTO: NÃO HOUVE LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de insumos necessários para atender as necessidades do projeto de comercialização de pescado vivo, resfriado, denominado Peixe Popular, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 98749

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00006/FUNSEP/2024 PREGÃO, na forma Eletrônica nº 010/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ,

após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00006/FUNSEP/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

**ADJUDICAR o objeto à Empresa:**

**Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda, CNPJ: 10.698.109/0001-06, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 1.405.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinco mil reais).**

**Lotes desertos: Não houve.****Lotes fracassados: Não houve.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA NOTURNO DE VIGILÂNCIA AÉREA - FAROL DE BUSCA AERONÁUTICO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 09 de abril de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 98787

PUBLICIDADE



# LEÃO

**Amigo da Criança, do  
Adolescente e da Pessoa Idosa**

## SEU IMPOSTO PODE TRANSFORMAR VIDAS!

Parte do seu Imposto de Renda pode ser transformada em esperança e impacto positivo! Ao destinar parte do seu IR para fundos sociais, você ajuda diretamente crianças, adolescentes, idosos e projetos culturais no Brasil. E o melhor: **sem pagar nada a mais por isso!**

### Tutorial

Escaneie o QR Code ao lado e assista ao vídeo tutorial para aprender como fazer sua doação diretamente na declaração do Imposto de Renda. É simples e rápido!

**Tutorial FIA****Tutorial FDI****APOIO:****REALIZAÇÃO:**

**Secretaria de Desporto e Lazer****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/2025 - GAB/  
SEDEL**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, em exercício**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**Art. 1º** - Retificar a publicação no DIOE nº 8.390, página 46, publicado no dia 15/04/2025, com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e

**LEIA-SE:**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2025.  
BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA  
Secretária da SEDEL, em exercício  
Decreto nº 4272/2025

Protocolo 98692

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 030/2025 - GAB/  
SEDEL**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**Art. 1º** - Retificar a publicação no DIOE nº 8.390, página 47, publicado no dia 15/04/2025, com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e

**LEIA-SE:**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2025.  
BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA  
Secretária da SEDEL, em exercício  
Decreto nº 4272/2025

Protocolo 98693

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 031/2025 - GAB/  
SEDEL**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**Art. 1º** - Retificar a publicação no DIOE nº 8.390, página 48, publicado no dia 15/04/2025, com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e

**LEIA-SE:**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2025.  
BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA  
Secretária da SEDEL, em exercício  
Decreto nº 4272/2025

Protocolo 98694

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/  
SEDEL**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**Art. 1º** - Retificar a publicação no DIOE nº 8.390, página 49, publicado no dia 15/04/2025, com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e

**LEIA-SE:**

**A Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, em

exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2025.  
BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA  
Secretária da SEDEL, em exercício  
Decreto nº 4272/2025

Protocolo 98695

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**Art. 1º** - Retificar a publicação no DIOE nº 8.390, página 50, publicado no dia 15/04/2025, com a seguinte redação:

#### ONDE SE LÊ:

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e

#### LEIA-SE:

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4272 de 03 de abril de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2025.  
BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA  
Secretária da SEDEL, em exercício  
Decreto nº 4272/2025

Protocolo 98697

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA Nº 105/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER ELOGIO** à servidora **RUBENITA GONÇALVES TELLES**, Matrícula: 0070590-0-02, lotada no Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues e, atualmente, Conselheira Titular do Conselho Estadual

de Educação como representante das Organizações que atuem com alunos Portadores de Necessidades Especiais, pelos relevantes serviços prestados, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação Especial do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 98626

### EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - NCC/SEED

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: AEROTOP TAXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.180.439/0001-20

Processos Administrativos PRODOC Nº 0021.0627.1177.0002/2025 - GAB/SEED.

**OBJETO:** prorrogação, por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato nº 003/2024 - NCC/SEED, que trata sobre a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de frete de aeronaves, do tipo BIMOTOR com capacidade para 850 (oitocentos e cinquenta) quilos de cargas ou 7 (sete) passageiros, para realizar o transporte de professores não indígenas e professores indígenas em trânsito, servidores e técnicos em educação em serviço, materiais e livros didáticos, combustível, merenda escolar e alimentação de professores, e outros materiais necessários nas escolas, quando houver disponibilidade, para as Terras Indígenas: Parque Indígena do Tumucumaque e Terra Indígena Parú de Leste e demais especificações constantes no Termo de Referência, para atender o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena, ofertada pelo Estado do Amapá, bem como reajuste do valor contratual, no importe de 8,58 % (oito vírgula cinquenta e oito pontos percentuais), de acordo com Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM) da FGV, calculado pela variação datada de abril de 2024 a março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 15/04/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.765.624,24 (sete milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas relativas a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato ficam estabelecidas no valor de R\$ 2.329.687,27 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete

reais e vinte e sete centavos), que serão custeadas com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas de Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, **Nota de Empenho** nº 2025NE06709, emitida em 02/04/2025.

**SIGNATÁRIOS:** SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASEMIRO, pela Contratante, VICTOR FASCIO RECIO pela contratada.

Macapá-AP, 15 de abril de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASEMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
DECRETO nº 0009/2023

Protocolo 98674

#### EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 - NCC/SEED

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** AERONORTE TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.584.230/0001-52.

Processos Administrativos PRODOC Nº  
0021.0627.1177.0001/2025.

**OBJETO:** prorrogação, por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato nº 004/2024 - NCC/SEED, que trata sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete de aeronaves, do tipo MONOMOTOR, com capacidades mínimas, para 5 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) quilos de carga, para realizar o transporte de professores não indígenas e professores indígenas em trânsito, servidores e técnicos em educação em serviço, materiais e livros didáticos, combustível, merenda escolar e alimentação de professores, e outros materiais necessários nas escolas, quando houver disponibilidade, para as Terras Indígenas: Parque Indígena do Tumucumaque e Terra Indígena Parú de Leste e demais especificações constantes no Termo de Referência, para atender o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena, ofertada pelo Estado do Amapá.

**VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 15/04/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.912.480,00 (três milhões e novecentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas relativas deste Termo Aditivo ficam estabelecidas 40,60% (quarenta vírgula seis por centos) das despesas para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.173.744,00 (um milhão cento e setenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais), que serão custeadas com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental; Código: 12.361.0020.2211; Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), **Nota de Empenho** nº 2025NE07776, emitida em 09/04/2025.

**SIGNATÁRIOS:** SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASEMIRO, pela Contratante, KENZO MURICI FUJISHIMA pela contratada.

Macapá-AP, 15 de abril de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASEMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
DECRETO nº 0009/2023

Protocolo 98725

#### Secretaria de Fazenda

( P ) Nº 044/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0033/2025 COFIS - SEFAZ.

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 21 a 24/04/2025, a fim de participarem de visita técnica presencial, com o foco na troca de experiências sobre os projetos de Malhas Fiscais Eletrônicas e Analytics.

**-LUCAS CARDOSO GOMES DANGELO** - Auditor da Receita Estadual;  
**-DIEGO MULLER RECHE** - Fiscal da Receita Estadual;  
**-SERGIO RICARDO XAVIER LAGES** - Auditor da Receita Estadual;  
**-CAIO KENJI NISHIAMA** - Auditor da Receita Estadual;  
**-HUGO SEIDI IWAI RIDAO** - Auditor da Receita Estadual;  
**-MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA** - Auditor da Receita Estadual;  
**-LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** - Auditor da Receita Estadual;  
**-FERNANDES KAPPES** - Fiscal da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de abril de 2025  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 98687

#### Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2024 - SEFAZ/SEAD/GEA

**Contratantes:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD.

**Contratada: SATUS CONSULTORIA LTDA - EPP.**

03.078910-9

A. DE OLIVEIRA MARTINS LTDA

**Objeto:** Contratação dos serviços **especializados para realização de Estudo Técnico Preliminar de Viabilidade Econômico-Financeiro - EVEF** para fornecer ao Estado do Amapá os subsídios técnicos necessários à definição de estratégias e parâmetros físicos e financeiros, condizentes com o mercado, amparando a referida licitação e subsidiando esta Administração na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a centralização dos serviços decorrentes da venda de ativos proveniente da gestão da Folha de Pagamento de servidores e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, para atender às necessidades do Governo do Estado do Amapá, por meio das Secretarias de Estado da Fazenda (SEFAZ) e Secretaria de Estado da Administração (SEAD), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**Prazo de Vigência:** A prorrogação de vigência será de mais 90 (noventa) dias contados da data de 11/04/2025 a 10/07/2025, sendo publicado seu extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

**Signatários:** **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**, pela Contratante e o Senhor **SAMUEL PEDRO PEDREIRA SOBREIRA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Contratante

Protocolo 98702

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025**

**A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz**, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital, considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

**AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO  
10900000.09.00000029/2025-88**

| CAD-ICMS    | RAZÃO SOCIAL                                       |
|-------------|----------------------------------------------------|
| 03.071288-2 | HENRY DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA |

**AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO  
10900000.09.00000030/2025-02**

| CAD-ICMS    | RAZÃO SOCIAL           |
|-------------|------------------------|
| 03.074748-1 | ATACADAO CONCEITO LTDA |

**AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO  
10900000.09.00000025/2025-08**

| CAD-ICMS | RAZÃO SOCIAL |
|----------|--------------|
|----------|--------------|

**AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO  
10900000.09.00000012/2025-20**

| CAD-ICMS    | RAZÃO SOCIAL                 |
|-------------|------------------------------|
| 03.065781-4 | G P CAVALCANTE COMERCIO LTDA |

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA  
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 98713

**Extrato do Contrato nº 001/2025 - SEFAZ/PRFISCOII/  
AP****Processo Prodoc nº 0030.0903.2604.0001/2025 - UCP/  
SEFAZ****Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DO AMAPÁ - SEFAZ/AP****Contratado: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS  
LTDA - EPP**

**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

**Prazo de Vigência:** Vigência de 12 (doze) meses a contar de 15/04/2025 a 15/04/2026.

**Valor Global:** R\$ 1.072.995,04 (Um milhão, setenta e dois mil, novecentos e novena e cinco reais e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito; 500 - Outros Recursos não vinculados a Impostos; 749 - Outras Vinculações de Transferências. Elemento de Despesa 449033 e 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção. A Despesa Orçamentária da execução deste contrato, no presente exercício de 2025 está no valor R\$ 947.081,40 (Novecentos e quarenta e sete mil, oitenta e um reais e quarenta centavos), e o valor remanescente de R\$ R\$ 125.913,60 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos) será apostilado no exercício financeiro subsequente, do valor global do contrato de R\$ 1.072.995,04 (Um milhão, setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

**Fundamentação:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Lei Complementar 123/06, e demais legislações aplicáveis.

**Signatários:** **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**,

pela Contratante e **PIETRINA SALGADO COSTA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Contratante

Protocolo 98759

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 172/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0080/2025 NFO - SEINF, de 15 de abril de 2025 e Autorização nº 046/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0030/2025 - GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o Município de **Oiapoque/AP**, no dia **09/04/2025**, objetivando o acompanhamento e a fiscalização da obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - LAFRON, no Município de Oiapoque/AP. Conforme Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 98761

### PORTARIA ( P ) Nº 173/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0079/2025 NFO - SEINF, de 15 de abril de 2025 e Autorização nº 045/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0031/2025 - GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o **Distrito de Jarilândia**, localizado no Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **07/04/2025 a 08/04/2025**, objetivando o acompanhamento e a fiscalização da obra de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das Necessidades das Instalações

prediais da Escola Estadual Jarilândia, em Vitória do Jari-AP. Conforme O.S nº 028/2024 - 025/2025 - NUF/ COAF/SEINF e Contrato nº 028/2020-SEINF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 98762

### PORTARIA ( P ) Nº 174/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0078/2025 NFO - SEINF, de 14 de abril de 2025 e Autorização nº 044/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0428.2022.0030/2025 - GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o **Distrito de Bailique**, localizado no Município de **Macapá/AP**, no período de **22/04/2025 a 25/04/2025**, objetivando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços de Construção da Escola Estadual Bosque, na Vila Progresso, Distrito de Bailique, no Município de Macapá/AP, conforme Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 98764

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 - SEINF/GEA

#### PARTES:

##### CONTRATANTE:

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

##### CONTRATADA:

**VIVAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 36.430.078/0001-93.

##### DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA no 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.5919.0007/2025 - GAB-PROJETOS/SEINF.

**DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **2.1.1. Projetos para implantar o Centro de Especialidades em Saúde da Mulher - Eixo 05. 2.1.2. Projetos para Construção do Pronto Atendimento Infantil - PAI - Eixo 05.**

**DO PREÇO:**

O PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **R\$702.107,50 (setecentos e dois mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a planilha anexa com a ordem de serviço.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **a) Unidade Orçamentária: 200101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **b) Fonte de Recursos: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; **c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098** - Construção de Equipamento Públicos; **d) Elemento de Despesa: 4490.51** - Obras e Instalações; **e) Nota de Empenho: 2025NE00199.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025..

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 98681

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
031/2022 - SEINF/GEA**

**CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de**

**Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523-PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025.

**CONTRATADA: ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ (MF) 05.544.102/0001-91, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Avenida FAB, nº 2203, B, Bairro Santa Rita, CEP 68901.259, representada neste ato por sua Sócia Administradora **Sra. PAULA BEZERRA MACEDO**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, CPF nº 006.971.672-24 e R.G. 7748502 PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá.

**AUTORIZO** o Apostilamento do Contrato nº **031/2022 - SEINF/GEA**, constante no Processo nº **0038.0428.2030.0232/2025 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 012/20 - SEINF/GEA, que trata da **CONCLUSÃO DE 118 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO DOS CONGÓS**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Sexta do referido Contrato.

**VALOR:** O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 76.994,21** (Setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), que corresponde a 1ª parcela da medição realizada em 17/01/2025 do Contrato Nº 031/2022 - SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

**DESPESA:** Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 1.16.482.0036.2193** - Construção de Habitações Populares; **Natureza de Despesa: 44.90.51** - Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSO 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Nota de Empenho nº 2025NE00282, de 14/04/25**

**GARANTIA:** Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 031/2022 - SEINF/GEA.**

Macapá, 16 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE SECRETARIO DE  
ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025 CONTRATANTE

Protocolo 98688

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO Nº 36/2025 - GAB/ SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0496/2024 - RDD/SEMA  
INTERESSADO(A): DANIELI DA COSTA RIBEIRO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA/AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL

Trata-se de processo administrativo instaurado com solicitação de emissão de Autorização para Construção e/ou Reforma/Ampliação de Imóvel em Unidade de Conservação Estadual, especificamente na Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha, a partir de requerimento formulado por **DANIELI DA COSTA RIBEIRO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferida pelo arts. 45, 76 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, bem como, considerando as demais legislações e normativas vigentes referente as Unidades de Conservação. Considerando o Parecer Técnico nº 001/2025-CGUCBio/DDA/SEMA e o Despacho do Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, parte integrante do PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0496/2024 - RDD /SEMA, os quais concluem e opinam pelo indeferimento do pedido de autorização supracitado.

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Autorização em questão, bem como, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, com base nos elementos presentes do referido Processo;
- b) DETERMINAR a notificação do interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999;
- c) DETERMINAR a realização de fiscalização na área em questão, com o objetivo de averiguar eventuais infrações cometidas, uma vez que a atividade está sem a devida autorização e/ou licença ambiental, conforme disposição do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Macapá 16 de Abril de 2025.  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 98699

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0368/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0068/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| EMPRESA                    | CONTRATO   | OBJETO                                                                                                    | VIGÊNCIA                      | NOME DO FISCAL                       | LOCAL |
|----------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-------|
| LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA | Nº 35/2024 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA B | 17/12/2024<br>A<br>16/12/2025 | TITULAR: ÍTALO FILIPE TORRES RIBEIRO | SESA  |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1131/2024-SESA, para substituição do Fiscal Titular, Marcos Barros da Silva.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025.

Macapá, 15 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98620

PORTARIA Nº 0369/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº; **300101.0077.2532.0066/2025**.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| EMPRESA                       | CONTRATO                                           | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIGÊNCIA                        | NOME DO FISCAL                                                                                                                                 | LOCAL                                      |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO<br>PIO XII<br>MATRIZ | CONTRATO<br>REGULAR Nº<br>007/2025 - NGC/<br>SESA. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO ONCOLÓGICO, EM SUAS FASES: PREVENTIVA, DE TRATAMENTO E DE REABILITAÇÃO, COM ÊNFASE NA DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA, COLO DE ÚTERO, PELE E BOCA, COM USO DE UNIDADE FIXA E MÓVEL, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DO AMOR - UNIDADE MACAPÁ, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA/ AP) | 09/04/2025<br>ATÉ<br>08/04/2027 | TITULAR:<br><br>- MYLNER OLIVEIRA<br>MORAIS FERMIANO<br><br>SUPLENTE:<br><br>- SANDRA ELISA<br>PEREIRA SOUZ<br><br>- LEONARDO NUNES<br>PEREIRA | HOSPITAL<br>DO AMOR<br>- UNIDADE<br>MACAPÁ |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 09 de abril de 2025.

Macapá, 15 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98625

#### PORTARIA Nº 0370/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0072/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| EMPRESA                                                                                    | Nº CONT. | OBJETO                                                                                                                                                                                     | VIGÊNCIA                   | NOME DO FISCAL                                                                     | LOCAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá | 23/2024  | Serviço de transporte terrestre, para transporte de servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterrupto, com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas. | 19/09/2024 a<br>18/09/2025 | Titular: Ítalo Filipe<br>Torres Ribeiro<br><br>Suplente: Marcos<br>Barros da Silva | SESA  |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 0138/2025-SESA, de 13 de fevereiro de 2025, para substituição do Fiscal Titular, Igor Rodrigues Feitosa.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 14 de abril de 2025.

Macapá, 16 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98722

#### PORTARIA Nº 0371/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0073/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| EMPRESA            | Nº CONT. | OBJETO                                                                                                                                                                                                                             | VIGÊNCIA                | NOME DO FISCAL                                                           | LOCAL |
|--------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|
| K.Ferreira Moreira | 22/2024  | Contratação de empresa especializada em serviço de transporte terrestre, para transporte de servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterrupto, com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas. | 19/09/2024 a 18/09/2025 | Titular: Ítalo Filipe Torres Ribeiro<br>Suplente: Marcos Barros da Silva | SESA  |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0139/2025-SESA, de 13 de fevereiro de 2025, para substituição do Fiscal Titular, Igor Rodrigues Feitosa.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 14 de abril de 2025.

Macapá, 16 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98724

#### PORTARIA Nº 0372/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0044/2025;

Considerando, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

Considerando, o disposto no art. 15, III do Decreto Estadual 1715/2023 que regula as licitações de Pregão e Concorrência; no art. 21, III da Instrução Normativa nº 5/2017 e no art. 10, I, II e III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, que tratam sobre a previsão legal de Equipe de Planejamento de Contratação;

Considerando, ainda, a necessidade de se realizar a contratação de serviços e da aquisição de insumos, equipamentos e/ou materiais (correlatos) com a finalidade de suprir a demanda de apoio ao diagnóstico das Unidades de Saúde que integram a Rede Assistencial de Atenção à Saúde da SESA/AP, assim como possível rede complementar;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir de forma a compor a equipe que atuará na fase de planejamento dos processos para contratação de serviços e aquisições das áreas de diagnóstico por imagem e laboratorial inerentes ao atendimento da Rede Assistencial de Atenção à Saúde da SESA/AP, assim como possível rede complementar, os servidores abaixo

designados:

**Procedimentos Administrativos para Contratação na área de diagnóstico por imagem:**

- **Mylner Oliveira Moraes Fermiano** (Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico-CADI - Matrícula nº 108953-6-01);
- **Suele Vilhena Cordeiro** (Gerente/Núcleo de Diagnóstico por Imagem - NUDI - Matrícula nº 0978667-8-01);
- **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** (Tecnólogo em Radiologia - Matrícula nº 0979970-2-01);
- **Maria Lylyane Liberato da Silva** (Tecnólogo em Radiologia - Matrícula nº 0977073-9-01).

**Procedimentos Administrativos para Contratação na área de diagnóstico laboratorial:**

- **Mylner Oliveira Moraes Fermiano** (Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico - CADI - Matrícula nº 108953-6-01);
- **Carla Rosane Amorim da Silva** (Gerente/Núcleo de Diagnóstico Laboratorial-NULAB - Matrícula 0098175-3-02);
- **Igor Renan Queiros da Costa** (Biomédico - Matrícula nº 0996935-7-01).

**Art. 2º** Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Levantamento e Pesquisa de Mercado,

Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

**Art. 4º** Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I. fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e

II. documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

**Art. 6º** O trabalho deverá ser realizado durante o exercício 2025 (até 31/12/2025) a contar da data de publicação desta Portaria, obrigando-se a manter o Gabinete de Atenção à Saúde atualizado do andamento dos processos de contratação.

**Art. 7º** Tornar sem efeito a Portaria nº 1108/2024-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.313, de 19 de dezembro de 2024.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98727

### PORTARIA Nº 0373/2025-SESA

Nomeia a Comissão Temporária para Supervisão, Acompanhamento e Emissão de Declarações quanto ao vínculo que existiu entre os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Agentes de Vigilância em Saúde e o então recém criado Estado do Amapá - 2022.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0022/2025;

Considerando, que no período compreendido entre 1991 e 1993, o estado do amapá, acometido por grave surto de cólera, e em face à insuficiência de profissionais habilitados, autorizou e empreendeu na contratação imediata de agentes comunitários, agentes de endemias e agentes de vigilância sanitária, em caráter emergencial, de modo a contemplar o premente interesse público;

Considerando, que se amoldando as informações

contidas na certidão dos dados constantes nos arquivos da Secretaria de Estado de Saúde, e estando comprovado o vínculo funcional forjado entre o Governo do Estado do Amapá e os agentes comunitários de saúde, de endemias e de vigilância sanitária, nada obsta que está Secretaria de Estado de Saúde, órgão público, expeça o documento público próprio a referendar, de maneira a satisfatória os fins a que se propõe;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir e Nomear a Comissão Temporária para Supervisão, Acompanhamento e Emissão de Declarações quanto ao vínculo que existiu entre os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Agentes de Vigilância em Saúde e o então recém criado Estado do Amapá.

**Art. 2º** A presente comissão será constituída pelos seguintes servidores abaixo listados, coordenado e sob a presidência do primeiro:

- **Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva** (Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho/NGT/CGETES);

- **Angélica Marrie Maciel de Souza** (Assistente Administrativo/UFP/CGETES);

- **Luiz Felipe Ramalho Santos** (Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde/CGETES);

- **Antônio Carlos Launé de Oliveira** (Gerente de Núcleo).

**Art. 3º** Fica autorizada a comissão temporária de acompanhamento e emissão de declarações quanto ao vínculo que existiu entre os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e agentes de vigilância em saúde e o então recém criado Estado do Amapá, emitir declarações, mediante comprovação de vínculo, e adotar todas as providências necessárias.

**§1º.** Fica incumbida esta comissão de emitir declarações de vínculo, quando houver requerimento registrado via Prodoc, devidamente instruído com documentação comprobatória apresentada pelo interessado, nos termos do Parecer nº 082/2022- PPAM/PGE/AP e modelo apresentada no Processo nº 0002.0143.1851.0105/2022.

**§2º.** Em caso de ausência de requisitos ou de documentação hábil para a expedição das declarações de vínculo, deverá a comissão expedir decisão fundamentada da necessidade de demonstração do requisito faltante ou da documentação necessária e notificar o interessado para sanar o requerimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento e arquivamento.

**Art. 4º** Cabe está comissão, sob a égide de ser constituída por uma secretaria que compõe o poder público Estadual, o dever sobre a gestão documental e a proteção especial a documentos, e os arquivos, como instrumento de apoio à administração, e como elementos de prova e informação.

**Art. 5º** A presente comissão terá duração de 1 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após exercer as atribuições que se propõe.

Macapá, 16 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98729

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM  
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE Nº 1204/2024**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA FACHADA DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO**, conforme termo de referência disponível no site [www.institutoovidiomachado.org](http://www.institutoovidiomachado.org) com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 15 de abril de 2025.

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 98627

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM  
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0204/2025**. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO**, conforme termo de referência disponível no site [www.institutoovidiomachado.org](http://www.institutoovidiomachado.org) com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 14 de abril de 2025.

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 98628

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2024-SESA PROCESSO Nº  
0002.0143.1851.0073/2025**

**CONTRATANTE:** Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA; **Objeto:** Prestação dos serviços de apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) com locação de máquinas e equipamentos (com manutenção preventiva e corretiva),

serviço de tratamento de água pelo sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise - STDAH (com manutenção preventiva e corretiva), fornecimento de insumos necessários a execução dos procedimentos de TRS, para atender às necessidades do Serviço de Nefrologia.”; **Fundamentação Legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC Nº 0002.0143.1851.0073/2025, Parecer Jurídico nº 0109/2025-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Vigência:** 19/04/2025 até 18/04/2026; **Valor Global:** R\$ 53.648.059,47 (cinquenta e três milhões seiscentos e quarenta e oito mil cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 98682

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - SESA  
PROCESSO Nº 0002.0834.1851.0037/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de Assis, “CAPUCHINHOS”. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, de acordo com Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, é a oferta de serviços de média complexidade nas especialidades odontologia, oftalmologia, fisioterapia e exames laboratoriais”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC Nº 0002.0834.1851.0037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, **Prazo de vigência:** 16/04/2025 a 15/04/2026; **Valor Global do Termo de Fomento** R\$ 1.837.781,39 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos); **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286, de 08 de Novembro de 2024, pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA** pela contratada.

Macapá-AP, 15 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98685

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 006/2020 - SESA  
PROCESSO Nº 0002.0078.0178.0004/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO **Objeto:** Serviços complementares ao sus contratação de hospital filantrópico sem fins lucrativos para complementação das demandas reprimidas referentes às unidades hospitalares. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0078.0178.0004/2020 Despacho de Conformidade

Nº 0023/2025- PLCC/PGE/AP e em observância às disposições conforme disposto no art. 57, §4 da Lei 8.666/93.. **Prazo de Vigência:** 26/03/2025 a 25/03/2026. **Valor Global:** R\$ 22.507.598,88 (vinte e dois milhões quinhentos e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **JUSTINO SCATOLIN**, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 98716

### CHAMAMENTO PUBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 0083/2025-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação e Minuta do Contrato estão disponíveis no site [www.licitacoes-e2](http://www.licitacoes-e2)), tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE em sessão pública virtual, por meio

da INTERNET, através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação [nº1069061]**.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/04/2025, às 08h00min (horário de Brasília). **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/03/2025, às 08h00min (horário de Brasília). **DISPUTA DOS ITENS:** 24/03/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE CLÍNICO PEDIÁTRICOS E LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA-UTIPED COM GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, RECURSOS MATERIAIS, INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 30 (TRINTA) LEITOS DE CLÍNICO PED E 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PED PARA COMPLEMENTAR REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA SESA/AP.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 0083/2025

Protocolo 98795

**HOMOLOGO** O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto Nº 7565 de 08 de novembro de 2024  
GABGOV

### TERMO DE DISPENSA Nº 010-B/2024-CPL/SESA

Aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, destinado ao serviço prestador de atendimentos odontológicos no centro de especialidades odontológicas, de gerência estadual, CNES 2020459.

MACAPÁ-AP  
2025.

OFÍCIO Nº 300101.0077.3604.0198/2024 CESB-SESA

**OBJETO:** Aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, destinado ao serviço prestador de atendimentos odontológicos no centro de especialidades odontológicas, de gerência estadual, CNES 2020459.

**PLATAFORMA:** LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL  
**CONTRATADA:** ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA  
**CNPJ/MF:** 40.649.293/0001-57  
**VALOR:** R\$ 31.771,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e um reais)

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso II, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.080/90, é um direito inalienável de todos os cidadãos e uma responsabilidade do Estado. Essas leis delinham as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e é de suma importância garantir a disponibilidade de serviços odontológicos de alta qualidade e acessíveis para toda a população. Nesse contexto, a aquisição de instrumentais e materiais permanentes para os serviços de saúde bucal do estado é uma medida fundamental para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos atendimentos prestados, em conformidade com os princípios do SUS. É crucial destacar que a Lei Federal nº 14.572 da Saúde Bucal, promulgada em 2023, estabelece diretrizes e normas para a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde bucal da população brasileira. Isso torna ainda mais urgente e necessário investir na estruturação e adequação dos serviços odontológicos no Estado.

A aquisição de instrumentais é uma das medidas essenciais para atender às exigências estabelecidas por essa legislação, com o objetivo de garantir a qualidade e eficácia dos tratamentos oferecidos.

A Secretaria de Estado da Saúde tem a responsabilidade de prestar serviços de saúde pública de média e alta complexidade em todo o estado. O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tem a incumbência de atender todo o Estado do Amapá, oferecendo atendimentos em diversas especialidades odontológicas. Para cumprir essa finalidade, é fundamental que o CEO esteja devidamente equipado para atender à demanda da população de forma eficiente e segura. Isso gera a necessidade de reposição e renovação dos instrumentais odontológicos utilizados nos atendimentos, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes.

A não aquisição de novos instrumentais trará prejuízos significativos para os pacientes atendidos. Considerando que a odontologia evolui constantemente, é notório que novos instrumentais associados a técnicas avançadas são essenciais para diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes. Isso cumpre os requisitos estabelecidos pelo princípio da integralidade do cuidado aos usuários do sistema único de saúde. Além disso, tem a finalidade de garantir meios de trabalho adequados aos profissionais de saúde bucal, no que se refere a continuidade e aprimoramento dos atendimentos prestados, em conformidade com os princípios do SUS.

**3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O delicado contexto da contratação direta não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21). Consta no Termo de Referência - TR, o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 3.2 - FUNDAMENTAÇÃO, adotando-se como critério de adjudicação **TIPO MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **EMPRESA: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA CNPJ: 40.649.293/0001-57**.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no anexo I do aviso de dispensa de licitação, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

**4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA, e esta Comissão, extraiu a **EMPRESA: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA CNPJ: 40.649.293/0001-57**, que se sagrou vencedora dos itens que segue abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                             | QTD | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR ESTIMADO |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------------|-----------------|----------------|
| 1    | AFASTADOR DE MINESSOTA - não cortante, em aço inox, autoclavável          | 20  | COOPERFLEX | R\$ 8,00           | R\$160,00       | R\$ 313,80     |
| 2    | ALAVANCA SELDIN Nº 01 L - em aço inox                                     | 40  | COOPERFLEX | R\$ 20,00          | R\$ 800,00      | R\$ 1.221,20   |
| 3    | ALAVANCA SELDIN Nº 01 R - em aço inox                                     | 40  | COOPERFLEX | R\$ 20,00          | R\$ 800,00      | R\$ 1.028,40   |
| 4    | ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 - em aço inox                                  | 60  | COOPERFLEX | R\$ 20,00          | R\$ 1.200,00    | R\$ 2.182,20   |
| 5    | ALVEOLO TOMO RETO - em aço inox, espessura mínima 8mm                     | 30  | COOPERFLEX | R\$ 53,00          | R\$ 1.590,00    | R\$ 2.871,90   |
| 6    | CABO PARA BISTURI Nº 3 - em aço inox                                      | 40  | COOPERFLEX | R\$ 5,00           | R\$ 200,00      | R\$ 632,40     |
| 7    | CABO PARA ESPELHO BUCAL - em aço inox, autoclavável                       | 220 | COOPERFLEX | R\$ 4,30           | R\$ 946,00      | R\$ 1.614,80   |
| 8    | CALCADORES DE PAIVA Nº 1 - em aço inox, autoclavável                      | 30  | COOPERFLEX | R\$ 6,50           | R\$ 195,00      | R\$270,00      |
| 9    | CALCADORES DE PAIVA Nº 2 - em aço inox, autoclavável                      | 30  | COOPERFLEX | R\$ 6,50           | R\$ 195,00      | R\$291,30      |
| 10   | CALCADORES DE PAIVA Nº 3 - em aço inox, autoclavável                      | 30  | COOPERFLEX | R\$ 6,50           | R\$ 195,00      | R\$279,00      |
| 11   | CALCADORES DE PAIVA Nº 4 - em aço inox, autoclavável                      | 30  | COOPERFLEX | R\$ 6,50           | R\$ 195,00      | R\$ 204,90     |
| 12   | CURETA DE LUCAS - em aço inox, autoclavável.                              | 20  | COOPERFLEX | R\$ 6,50           | R\$ 195,00      | 245,40         |
| 13   | DESCOLADOR DE PERIOSTEO MOLT - em aço inox, autoclavável                  | 30  | COOPERFLEX | R\$ 10,00          | R\$ 300,00      | 412,80         |
| 14   | ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5 - em aço inox, autoclavável               | 200 | COOPERFLEX | R\$ 6,50           | R\$ 1.300,00    | 1726,00        |
| 15   | ESPÁTULA 24 - flexível, em aço inox, autoclavável.                        | 40  | COOPERFLEX | R\$ 6,50           | R\$ 260,00      | 528,80         |
| 16   | ESPELHO BUCAL Nº 5 - em aço inox, autoclavável                            | 600 | COOPERFLEX | R\$ 2,70           | R\$1.620,00     | 1.716,00       |
| 17   | FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - em aço inox, autoclavável.                         | 30  | COOPERFLEX | R\$ 52,00          | R\$ 1.560,00    | 2.359,20       |
| 18   | FÓRCEPS ADULTO Nº 18R - em aço inox, autoclavável.                        | 30  | COOPERFLEX | R\$ 52,00          | R\$1.560,00     | 1.954,200      |
| 19   | FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - em aço inox, autoclavável.                         | 30  | COOPERFLEX | R\$ 52,00          | 1.560,00        | 2.503,50       |
| 20   | PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA (Ainsworth) - em aço inox, autoclavável. | 30  | COOPERFLEX | R\$ 60,00          | R\$ 1.800,00    | 5.216,40       |
| 21   | PINÇA CLÍNICA - em aço inox, autoclavável                                 | 220 | COOPERFLEX | R\$ 7,00           | R\$ 1.540,00    | 2.367,20       |
| 22   | PINÇA PORTA GRAMPO SERRILHADA PALMER - em aço inox, autoclavável          | 30  | COOPERFLEX | R\$ 55,00          | R\$1.650,00     | 2.148,90       |
| 23   | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 cm - em aço inox, autoclavável                 | 20  | COOPERFLEX | R\$ 20,00          | R\$ 400,00      | 488,00         |
| 25   | SERINGA CARPULE COM REFLUXO 12,5 cm - em aço inox, autoclavável.          | 200 | COOPERFLEX | R\$ 32,00          | R\$ 6.400,00    | 14.466,00      |
| 26   | SINDESMÓTOMO - em aço inox, autoclavável                                  | 30  | COOPERFLEX | R\$ 7,00           | R\$ 210,00      | 484,20         |
| 28   | SONDA EXPLORADORA Nº 5 - em aço inox, autoclavável                        | 220 | COOPERFLEX | R\$ 6,50           | R\$ 1.430,00    | 1.975,60       |
| 29   | TESOURA CIRURGICA RETA 12 cm - em aço inox, autoclavável                  | 40  | COOPERFLEX | R\$ 13,00          | R\$ 520,00      | 694,80         |

|    |                                                                                                            |     |            |           |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------|------------|--------------|
| 31 | CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA - com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. | 30  | COOPERFLEX | R\$ 33,00 | R\$ 990,00 | 1.849,20     |
| 32 | ESPATULA DE RESINA COM CALCADOR DE WARD N°3 - em aço inox, autoclavável.                                   | 100 | COOPERFLEX | R\$ 20,00 | R\$ 2.000  | R\$ 4.597,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 31.771,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e um reais)

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

| Ação | Fonte | Natureza |
|------|-------|----------|
| 2354 | 500   | 44.90.52 |

6. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0083/2025-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0083/2025-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0083/2025-SESA

Protocolo 98799

**HOMOLOGO** O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N° 14.133/2021.

Em:    /    / 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto N° 7565 de 08 de novembro de 2024  
GABGOV

TERMO DE DISPENSA N° 010-A/2025-CPL/SESA

Aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, destinado ao serviço prestador de atendimentos odontológicos no centro de especialidades odontológicas, de gerência estadual, CNES 2020459.

MACAPÁ-AP  
2025.

OFÍCIO N° 300101.0077.3604.0198/2024 CESB-SESA

**OBJETO:** Aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, destinado ao serviço prestador de atendimentos

odontológicos no centro de especialidades odontológicas, de gerência estadual, CNES 2020459.

**PLATAFORMA:** LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL

**CONTRATADA:** RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 22.654.814/0001-82

**VALOR:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso II, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.080/90, é um direito inalienável de todos os cidadãos e uma responsabilidade do Estado. Essas leis delineiam as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e é de suma importância garantir a disponibilidade de serviços odontológicos de alta qualidade e acessíveis para toda a população. Nesse contexto, a aquisição de instrumentais e materiais permanentes para os serviços de saúde bucal do estado é uma medida fundamental para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos atendimentos prestados, em conformidade com os princípios do SUS. É crucial destacar que a Lei Federal nº 14.572 da Saúde Bucal, promulgada em 2023, estabelece diretrizes e normas para a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde bucal da população brasileira. Isso torna ainda mais urgente e necessário investir na estruturação e adequação dos serviços odontológicos no Estado.

A aquisição de instrumentais é uma das medidas essenciais para atender às exigências estabelecidas por essa legislação, com o objetivo de garantir a qualidade e eficácia dos tratamentos oferecidos.

A Secretaria de Estado da Saúde tem a responsabilidade de prestar serviços de saúde pública de média e alta complexidade em todo o estado. O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tem a incumbência de atender todo o Estado do Amapá, oferecendo atendimentos em diversas especialidades odontológicas. Para cumprir essa finalidade, é fundamental que o CEO esteja devidamente equipado para atender à demanda da população de forma eficiente e segura. Isso gera a necessidade de reposição e renovação dos instrumentais odontológicos utilizados nos atendimentos, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes.

A não aquisição de novos instrumentais trará prejuízos significativos para os pacientes atendidos. Considerando que a odontologia evolui constantemente, é notório que novos instrumentais associados a técnicas avançadas são essenciais para diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes. Isso cumpre os requisitos estabelecidos pelo princípio da integralidade do cuidado aos usuários do sistema único de saúde. Além disso, tem a finalidade de garantir meios de trabalho adequados aos profissionais de saúde bucal, no que se refere a continuidade e aprimoramento dos atendimentos prestados, em conformidade com os princípios do SUS.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação direta não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21). Consta no Termo de Referência - TR, o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 3.2 - FUNDAMENTAÇÃO, adotando-se como critério de adjudicação **TIPO MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **EMPRESA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS**

**MEDICOS LTDA CNPJ: 22.654.814/0001-82.**

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no anexo I do aviso de dispensa de licitação, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

**4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA, e esta Comissão, extraiu a **EMPRESA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 22.654.814/0001-82**, que se sagrou vencedora dos itens que segue abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                           | QTD | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR ESTIMADO |
|------|-----------------------------------------|-----|---------|--------------------|-----------------|----------------|
| 30   | TENTACANULA - em aço inox, autoclavável | 50  | GOLGRAN | R\$ 8,40           | R\$ 420,00      | 541,50         |

**VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**

**5. DESPESA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

| Ação | Fonte | Natureza |
|------|-------|----------|
| 2354 | 500   | 44.90.52 |

**6. CONCLUSÃO**

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0083/2025-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0083/2025-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0083/2025-SESA

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA Nº 019/2025 - GAB/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0957/2025 de 22 de janeiro de 2025, publicado no DOE 8335 de 22 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de realizar o eficaz controle patrimonial dos bens pertencentes a SEJUSP/AP e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário físico da SEJUSP/AP.

Considerando a necessidade de se realizar um controle com efetividade dos bens da SEJUSP/AP no Sistema SIGA - Patrimônio, providenciando a baixa de muito patrimônios que se encontram fora de condições de uso.

Considerando o disposto no art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos arts 22 a 28 do Decreto Estadual nº 4026/2009 - que trata da gestão e controle patrimonial nos órgãos do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial de Inventário Físico e Baixa do Patrimônio Público no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para o Exercício 2025, composta pelos seguintes servidores:

- 1- Fernando Furriel Abronhero (Presidente) - Matrícula nº 0994793-0-01;
- 2- Paulo Pereira da Trindade (Membro) - Matrícula nº 0993251-8-01;
- 3- Venâncio dos Reis Rodrigues Neto (Membro) - Matrícula nº 0993242-9-01;

**Art. 2º.** A COMISSÃO ESPECIAL terá a função de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais da SEJUSP (INVENTÁRIO) certificando da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação e verificado o constante no registro do SIGA-PATRIMÔNIO;

**Art. 3º.** A COMISSÃO ESPECIAL solicitará a cada setorial da SEJUSP a conferência, verificação e ratificação dos bens que constam à sua disposição, conforme relatório emitidos no SIGA- PATRIMÔNIO.

**Art. 4º.** Competirá a COMISSÃO ESPECIAL:

- I - Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da SEJUSP;
- II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas por meio do devido Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V - Realizar outras atividades correlatas a atividade de Patrimônio.

**Art. 5º.** Da BAIXA PATRIMONIAL:

**§ 1º** Os bens móveis de posse SEJUSP estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme disposto no Decreto Estadual nº 4026/2009.

**§ 2º** A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo, nele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

**§ 3º** A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, prevista no Decreto Estadual 4026/2009.

**§ 4º** A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo de Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

**§ 5º** No ato da baixa, a COMISSÃO ESPECIAL deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento.

**§ 6º** No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

**§ 7º** Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

**§ 8º** Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

**Art. 6º.** Os membros integrantes da COMISSÃO ESPECIAL de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2024 - GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8165, de 16 de maio de 2024.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 98711

## PORTARIA Nº 020/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0957/2025 de 22 de janeiro de 2025, publicado no DOE 8335 de 22 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de realizar o eficaz controle patrimonial dos bens pertencentes ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário físico da SEJUSP/AP.

Considerando a necessidade de se realizar um controle com efetividade dos bens pertencentes ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP no Sistema SIGA - Patrimônio, providenciando a baixa de muito patrimônios que se encontram fora de condições de uso.

Considerando o disposto no art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos arts 22 a 28 do Decreto Estadual nº 4026/2009 - que trata da gestão e controle patrimonial nos órgãos do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial de Inventário Físico e Baixa do Patrimônio Público dos bens do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para o Exercício 2025, composta pelos seguintes servidores:

- 1- Fernando Furriel Abronhero (Presidente) - Matrícula nº 0994793-0-01;
- 2- Paulo Pereira da Trindade (Membro) - Matrícula nº 0993251-8-01;
- 3- Venâncio dos Reis Rodrigues Neto (Membro) - Matrícula nº 0993242-9-01

**Art. 2º.** A COMISSÃO ESPECIAL terá a função de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP (INVENTÁRIO) certificando da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação e verificado o constante no registro do SIGA-PATRIMÔNIO;

**Art. 3º.** A COMISSÃO ESPECIAL solicitará a cada setorial da SEJUSP a conferência, verificação e ratificação dos bens que constam à sua disposição, conforme relatório emitidos no SIGA- PATRIMÔNIO.

**Art. 4º.** Competirá a COMISSÃO ESPECIAL:

I- Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio do Fundo Estadual de Segurança Pública do

Amapá - FUNSEP/AP;

II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas por meio do devido Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V - Realizar outras atividades correlatas a atividade de Patrimônio.

**Art. 5º. Da BAIXA PATRIMONIAL:**

§ 1º Os bens móveis de posse SEJUSP estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme disposto no Decreto Estadual nº 4026/2009.

§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo, nele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, prevista no Decreto Estadual 4026/2009.

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo de Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

§ 5º No ato da baixa, a COMISSÃO ESPECIAL deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento.

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

**Art. 6º.** Os membros integrantes da COMISSÃO ESPECIAL de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2024 - GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8165, de 16 de maio de 2024.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 98726

**Secretaria de Transporte****PORTARIA Nº 084/2025-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0010/2025 - COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS-ANT DOV/-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **ANDERSON DA SILVA FERREIRA e JOÃO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **OIAPOQUE - AP**, com o objetivo de supervisionarem a execução das obras de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, objeto do Contrato nº 010/2024-SETRAP, no período de 05 a 07/01/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 14 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 98680

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-SETRAP**

**PARTES: CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** TRIS CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria Técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas, acompanhamento e apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e, quando necessário e sob demanda, serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins. **VALOR GLOBAL:** R\$ 813.755,20 (oitocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato. **DOTAÇÃO:** 1.26.782.0062.2415; 3.3.9039; 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação, com fulcro, no art. 74, inciso III, alíneas "a", "c", "d" e "f", da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 02, de 05 de setembro de 2023 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE, c/c arts. 82 a 86, Art. 78, II da mesma Lei, art. 11 do Decreto Estadual nº 1.716/2023, constantes nos Processo Prodóc nº 0044.0417.2253.0002/2025-NGCC/SETRAP e Processo SIGA nº 001/2024-SECCOMPRAS, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Alciani Silva Pacheco - TRIS Consultoria Ltda. **ASSINATURA:** 15/04/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá  
Secretário/SETRAP

Protocolo 98690

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 176/2025-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0082/2025 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0168/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o deslocamento das servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes e Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento e **Rosana dos Santos Sá**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de **Mazagão -AP**, no período de **29 a 30 de abril de 2025**, com o objetivo de realizar o Acompanhamento e Apoio Técnico dos Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do referido município.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 98766

**PORTARIA Nº 175/2025 - SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0415/2025 - GAB / SEAS e a Lei Complementar Nº 0168 de 08 de Janeiro de 2025**, publicada no DOE: 8325 de 08/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a Servidora: **Joelma Oliveira Nascimento**, Assessora de Gestão de Programas Sócioassistencial Estadual, para responder acumulativamente pela função de **Coordenadora da Instituição "Abrigo Casa Lar Ciã Katuá"**, a contar de 07 de abril de 2025.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 98777

## PORTARIA Nº 177/2025-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0054/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0169/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Andreia Leite da Silva**, Conselheira Titular da SEAS -CEDIP/AP e **Ana Isabel Romano Gibson Silva**, Vice-Presidente do CEDIP/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque- AP**, no período de **29/04 a 01 de maio de 2025**, com o objetivo de participar da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 98803

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - SEAS / E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI**

**PARTES:** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.648/2007, e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1665.2653.0001/2025 e **Parecer Jurídico nº. 167/2025-GAB/PGE/AP.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do **contrato nº 005/2021 SEAS/ E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI**, que trata da prestação de serviços de confecção de adesivos e placas de identificação patrimonial, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As

despesas oriundas a partir deste termo terão o valor global de **R\$ 112.840,00 (cento e doze mil oitocentos e quarenta reais)**. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 550101/ Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serv de Terc P J/ na Fonte de Recurso: 500.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses, com início em 20/04/2025 e término em 19/04/2026**, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº.4152/2025 - GEA

Contratante

Protocolo 98723

**ERRATA**

**AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021 - SEAS / TALENTO DIGITAL LTDA - ME**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ n. 11.772.855/0001-57, torna público para os devidos fins a seguinte errata ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021:

**1. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:**

4.1. As despesas oriundas deste termo terão o valor global estimado de **R\$ 398.931,10** (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos).

**LEIA-SE:****CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:**

4.1. As despesas oriundas deste termo terão o valor global estimado de **R\$ 318.301,70** (trezentos e dezoito mil, trezentos e um reais e setenta centavos).

O presente Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia **04/07/2024**, na edição nº **8.198**. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 15 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 4152/2025

Contratante

Protocolo 98721

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 028/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

**AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Carla Isadora Barbosa Canto** - Psicóloga do Centro AMA LGBTI, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até

Brasília - DF nos dias 23 a 27 de abril do ano corrente, com o objetivo de participar da 37° Reunião Plenária (Extraordinária) do XIX Plenário do CFP.

Sem ônus.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de abril de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 98686

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA N° 16 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual n° 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias regulares para usufruto em 02 (dois) períodos, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

|      |              |                                 | 1º PERÍODO DE 15 DIAS |                | 2º PERÍODO DE 15 DIAS |                |
|------|--------------|---------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor                | Início da Fruição     | Fim da Fruição | Início da Fruição     | Fim da Fruição |
| 1    | 0980659-8-01 | WALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO | 01/04/2025            | 15/04/2025     | 06/10/2025            | 20/10/2025     |

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO N° 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 98714

PORTARIA N° 17 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO** a PORTARIA N° 12 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP;

RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a suspensão do usufruto de férias da servidora **REGILENE NOGUEIRA MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto Conviver, da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao exercício de 2024/2025.

**Art. 2º. AUTORIZAR** a suspensão do usufruto de férias do servidor **VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Gabinete, da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 01/04/2025 a 15/04/2025, e 01/12/2025 a 15/12/2025, referente ao exercício de 2024/2025.

**Art. 3º.** Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de 2024/2025, dos servidores mencionados nos Arts. 1º e 2º desta Portaria, conforme período informado abaixo.

|      |              |                                  | 1º PERÍODO DE 15 DIAS |                | 2º PERÍODO DE 15 DIAS |                |
|------|--------------|----------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor                 | Início da Fruição     | Fim da Fruição | Início da Fruição     | Fim da Fruição |
| 1    | 0980531-1-01 | REGILENE NOGUEIRA MARTINS        | 28/07/2025            | 11/08/2025     | 03/11/2025            | 17/11/2025     |
| 6    | 0980567-2-01 | VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA | 01/07/2025            | 15/07/2025     | 05/12/2025            | 19/12/2025     |

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO N° 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 98801

Secretaria da Mineração

PORTARIA N° 022/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0130, de 10 de janeiro de 2023 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO N° 0089.0332.4124.0020/2025**, de 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **ROMERO DOS SANTOS SILVA** - Coordenador de Extensão de Mineração e **GILDA SANTANA DA SILVA** - Gerente de Núcleo de Extensão de Mineração, no dia **10 de abril de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de participar da Audiência Pública do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari Amapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
JOTÁVIO BORGES GOMES  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 98751

PORTARIA N° 023/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0130, de 10 de janeiro de 2023 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO N° 0089.0332.4124.0018/2025**, de 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA** - Secretário Adjunto, no período de **15 a 21 de abril de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao **Estado de**

**Maranhão**, município de **Imperatriz**, com o objetivo de realizar visita técnica as instalações de algumas empresas no segmento de minerais aglomerantes e outros, bem como atrair investimentos e abertura de novos mercados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
JOTÁVIO BORGES GOMES  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 98767

PORTARIA N° 024/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o **Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **PROCESSO N° 0089.0332.4124.0018/2025**.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Código: CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Secretário Adjunto, Código: SUBSÍDIO-4, durante o impedimento do titular **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA**, no período de **15 a 21 de abril de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
JOTÁVIO BORGES GOMES  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 98768

## PORTARIA Nº 025/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0018/2025**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Chefe de Gabinete, Código: CDS-3, durante o impedimento do titular **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO**, no período de **10 a 14 de abril de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
JOTÁVIO BORGES GOMES  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 98769

## PORTARIA Nº 026/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** os termos do **Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Nº 3.084** de 19 de junho de 2024, regulamentada pelo **Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024**, dos **Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** e as atualizações estabelecidas pelo **Decreto Federal nº 11.871/2023**.

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento de acordo com o teor do **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0022/2025 - GABINETE/SEMIN**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome do servidor **JOTAVIO BORGES GOMES**, Matrícula Nº 0978714-3-01, lotado neste Órgão na função de Secretário de Estado da Mineração.

**Art. 2º** - A Unidade Orçamentária será 480101 - Secretaria de Estado da Mineração - Exercício Financeiro 2025.

**Art. 3º** - O valor total R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo: 33.90.30 - Material de consumo, R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 33.90.36 - Outros Serviços de

Terceiros, pessoa física, R\$ 1.000,00 (mil reais); 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 4º** - O prazo de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do **art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024**.

**Art. 5º** - A prestação de contas do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
JOTÁVIO BORGES GOMES  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 98770

## Secretaria de Cultura

## PORTARIA Nº 253/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0757.2361.0078/2025 - URDD/ SECULT.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 296 e 297/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de abril de 2025.  
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 98696

## PORTARIA Nº 255/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras:

**VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 276, 281, 286 e 291/2025;

**ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 275, 280, 285, 290, e 295/2025;

**CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nivel II - Gabinete/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 277, 282, 287 e 292/2025;

**CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nivel I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 278, 283, 288 e 293/2025;

**ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nivel I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 279, 284, 289 e 294/2025.

A fim de fiscalizarem e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 98860

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 277/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**  
**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS

**DA CULTURA - ACAC**, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ações Culturais, através das apresentações dos espetáculos “**VIA SACRA Á 14 ESTAÇÃO e VIA SACRA**”, na programação do Projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, que serão realizados no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98773

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº281 /2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo **Sr. JOSIMAR FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural através das apresentações dos espetáculos “**VIA SACRA-PAIXÃO E MORTE DE CRISTO e O MESSIAS**” na programação do Projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, que serão realizados no período de 17 a 25 de Abril de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.3.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98774

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 282/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA. representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural com a atração através da apresentação do espetáculo “**TRAJETÓRIA**” na programação do Projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, que serão realizados no período de 17 a 25 de Abril de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 abril de 2025.

Protocolo 98775

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 283/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** NEILON DIOGO DE JESUS GOMES.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural através da apresentação do espetáculo “**CORPUS CHRISTI - MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS**”, na programação do Projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, que será realizado no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98779

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 285/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

**PROPONENTE:** INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **KELSIA NE QUARESMA SILVA**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução das Ações Culturais, através das apresentações dos espetáculos “**DESAFIO DE DEUS**” e “**A SANTA PAIXÃO**”, na programação do Projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, que serão realizados no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98781

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 287/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** FÁBIO SOUZA MOREIRA.

**OBJETO:** execução da Ação Cultural, através da apresentação do espetáculo “**MENSAGEIRO DA PAZ - COM A TURMA DO TIO NESCAL**”, na programação do projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**,” que será realizado no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98782

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
289/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT.  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.  
**PROPONENTE:** **A2P PRODUÇÕES LTDA**, representado neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.  
**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural através das apresentações dos espetáculos “**JUDAS O BEIJO SAGRADO**” e “**NAZARENO O REVOLUCIONÁRIO**”, na programação do Projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, que serão realizados no período de 17 a 25 de abril de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98784

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
290/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.  
**PROPONENTE:** **AUCICLEIA IMBIRIBA OLIVEIRA**.  
**OBJETO:** execução da Ação Cultural, através da apresentação do “**ESPETÁCULO TEATRAL UM CERTO JESUS**”, na programação do Projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**,” que será realizado no período de 17 a 25 de abril de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2025 a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98786

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
291/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.  
**PROPONENTE:** **JOSÉ AIRTON DA SILVA**.  
**OBJETO:** Execução da Ação Cultural através da apresentação do espetáculo “**OS MILAGRES DE JESUS**”, na programação do Projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, que será realizado no período de 17 a 25 de abril de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98789

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
293/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT.  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.  
**PROPONENTE:** **ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL COMPANHIA CANGAPÉ**, representado neste ato pelo **Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.  
**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural através da apresentação do espetáculo “**AS FACES DE CRISTO**”, na programação do Projeto “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, que será realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98790

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
276/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.  
**PROPONENTE:** **JOSINELIO SANTOS SOUZA**.  
**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "VIA SACRA", na programação " **SEMANA SANTA 2025 - SECULT**", a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98809

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
279/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.  
**PROPONENTE:** **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL RACHA DA SILVA**.  
**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "A PAIXÃO DE CRISTO. SEGUNDO OS 10 MANDAMENTOS", "O CORDEIRO DE DEUS", "O FILHO DE MARIA", "A SAGA DE CRISTO", "A RESSURREIÇÃO DE CRISTO" na programação " **SEMANA SANTA 2025 - SECULT**", a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98810

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
284/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.  
**PROPONENTE:** **R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA**, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.  
**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "VIA SACRA", na programação " **SEMANA SANTA 2025 - SECULT**", a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98811

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
286/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.  
**PROPONENTE:** **JOSIVANEA DA SILVA GOMES**.  
**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "ESPETÁCULO TEATRAL DOLOROSA PAIXÃO", na programação " **SEMANA SANTA 2025 - SECULT**", a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98812

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
292/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **RAUAN AMIM RECHENE**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “A PROCURA DE JESUS O SALVADOR”, na programação “ **SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98813

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
275/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “PAIXÃO DE CRISTO, O HOMEM QUE LUTOU POR NÓS”; “CRISTO VIVE - O VERDADEIRO SENTIDO DA PÁSCOA”; “CRISTO REI - O ESPARGIR DO AMOR”; “O CAMINHO DA LUZ”; “PAIXÃO DE CRISTO - DO INSTITUTO SACRISTO”; “TABLADO - SANTA CEIA”; “CIA DE TEATRO D’ARTLUZ - ESPETÁCULO A CRUZ NÃO FOI O FIM”; “ESPETÁCULO: CRISTO POR ELAS MOVIMENTO CULTURAL DESCLASSIFICÁVEIS”; “ESPETÁCULO PAIXÃO E REFLEXÃO- GENÁRIO DUNAS - CIA DE TRATRO RISO”; “ESPETÁCULO AS

AVENTURAS DO MENINO JESUS - CIA TEATRAÇÃO” e “VIA SACRA NA PONTE” na programação “ **SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98814

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
278/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IAC SCL** neste ato representado pelo Sra. **MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO**

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “AMOR DE DEUS” na programação “ **SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98815

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
280/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução das Ações Culturais: “NÓS TAMBÉM EXISTIMOS”; “JESUS FILHO DE DEUS - O JULGAMENTO”; “VINDA DO FILHO DE DEUS”; e “NAZARENO O FILHO DE DEUS” na programação “ SEMANA SANTA 2025 - SECULT”, a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98816

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 288/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

**PROPONENTE:** **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**PECADORES?**”, na programação “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**”, a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98817

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 294/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº

0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **PATRICIA BALIEIRO LOBATO**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**PAIXÃO, MORTE E RESSUREIÇÃO DE CRISTO**”, na programação “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**” a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98819

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 295/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **JOSÉ ROBERTO SOUZA DALMÁCIO**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**GRUPO VALORES DA TERRA -OMARTÍRIO DE CRISTO**”, na programação “**SEMANA SANTA 2025 - SECULT**” a ser realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 6 de abril de 2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Protocolo 98820



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

**6ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP.**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 12 de maio 2025                                                  |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>13 de maio de 2025</b>                                             |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 14 a 16 de maio de 2025                                               |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 17 a 20 de maio de 2025                                               |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 21 e 22 de maio de 2025                                               |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>23 de maio de 2025</b>                                             |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 26 de maio a 30 de maio 2025                                          |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 02 a 09 de junho 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>10 de junho de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 11 a 13 de junho de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 14 a 17 de junho de 2025                                              |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 18 a 20 de junho de 2025                                              |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | 21 de junho de 2025                                                   |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 23 a 30 de junho de 2025                                              |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>Até 30 de Junho de 2025</b>                                        |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 15 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



SECRETARIA DE  
CULTURA**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT****6ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP.**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 12 de maio 2025                                                  |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>13 de maio de 2025</b>                                             |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 14 a 16 de maio de 2025                                               |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 17 a 20 de maio de 2025                                               |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 21 e 22 de maio de 2025                                               |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>23 de maio de 2025</b>                                             |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 26 de maio a 30 de maio 2025                                          |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 02 a 09 de junho 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>10 de junho de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 11 a 13 de junho de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 14 a 17 de junho de 2025                                              |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 18 a 20 de junho de 2025                                              |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | 21 de junho de 2025                                                   |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 23 a 30 de junho de 2025                                              |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>Até 30 de Junho de 2025</b>                                        |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 15 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLICIA VIEIRA DI MICELI em 15/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4672482



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

**6ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP.**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 12 de maio 2025                                                  |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>13 de maio de 2025</b>                                             |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 14 a 16 de maio de 2025                                               |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 17 a 20 de maio de 2025                                               |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 21 e 22 de maio de 2025                                               |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>23 de maio de 2025</b>                                             |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 26 de maio a 30 de maio 2025                                          |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 02 a 09 de junho 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>10 de junho de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 11 a 13 de junho de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 14 a 17 de junho de 2025                                              |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 18 a 20 de junho de 2025                                              |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | 21 de junho de 2025                                                   |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 23 a 30 de junho de 2025                                              |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>Até 30 de Junho de 2025</b>                                        |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 15 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 15/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 8B9298B

SECRETARIA DE  
CULTURA**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT****6ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP.**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 12 de maio 2025                                                  |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>13 de maio de 2025</b>                                             |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 14 a 16 de maio de 2025                                               |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 17 a 20 de maio de 2025                                               |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 21 e 22 de maio de 2025                                               |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>23 de maio de 2025</b>                                             |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 26 de maio a 30 de maio 2025                                          |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 02 a 09 de junho 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>10 de junho de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 11 a 13 de junho de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 14 a 17 de junho de 2025                                              |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 18 a 20 de junho de 2025                                              |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | 21 de junho de 2025                                                   |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 23 a 30 de junho de 2025                                              |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>Até 30 de Junho de 2025</b>                                        |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 15 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLICIA VIEIRA DI MICELI em 15/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 68D9059



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

**6ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP.**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 12 de maio 2025                                                  |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>13 de maio de 2025</b>                                             |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 14 a 16 de maio de 2025                                               |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 17 a 20 de maio de 2025                                               |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 21 e 22 de maio de 2025                                               |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>23 de maio de 2025</b>                                             |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 26 de maio a 30 de maio 2025                                          |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 02 a 09 de junho 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>10 de junho de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 11 a 13 de junho de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 14 a 17 de junho de 2025                                              |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 18 a 20 de junho de 2025                                              |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | 21 de junho de 2025                                                   |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 23 a 30 de junho de 2025                                              |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>Até 30 de Junho de 2025</b>                                        |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 15 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

**6ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP.**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO 11 – CRONOGRAMA, que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                       |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                            | DATA E PRAZOS                                                         |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                                  | 18 de novembro 2024                                                   |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                         | até o dia 20 de novembro 2024                                         |
| 3.         | <b>Período de Inscrição</b>                                                                                           | <b>21/11 a 28 de fevereiro 2025</b>                                   |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                                  | 03 a 12 de maio 2025                                                  |
| 5.         | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação</b> | <b>13 de maio de 2025</b>                                             |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                               | 14 a 16 de maio de 2025                                               |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                                  | 17 a 20 de maio de 2025                                               |
| 8.         | Contrarrazão                                                                                                          | 21 e 22 de maio de 2025                                               |
| 9.         | <b>Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção</b>                                                              | <b>23 de maio de 2025</b>                                             |
| 10.        | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                                 | 26 de maio a 30 de maio 2025                                          |
| 11.        | Análise Técnica da documentação - Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                 | 02 a 09 de junho 2025                                                 |
| 12.        | <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                     | <b>10 de junho de 2025</b>                                            |
| 13.        | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                           | 11 a 13 de junho de 2025                                              |
| 14.        | Análise dos recursos                                                                                                  | 14 a 17 de junho de 2025                                              |
| 15.        | Contrarrazão                                                                                                          | 18 a 20 de junho de 2025                                              |
| 16.        | <b>Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)</b>                 | <b>21 de junho de 2025</b>                                            |
| 17.        | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                         | 23 a 30 de junho de 2025                                              |
| 18.        | <b>PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS</b>                                                                            | <b>Até 30 de Junho de 2025</b>                                        |
| 19.        | Execução dos projetos                                                                                                 | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20.        | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto                    | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

MACAPÁ – AP, 15 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 1985/2025



CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 15/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. OFC: 00C11AC

**Secretaria de Juventude****PORTARIA Nº 030/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO**; que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense;

**CONSIDERANDO**; que a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, no seu Art. 16 transforma a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, em Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Lisandra da Silva Neta** como Coordenador(a) do Programa Amapá Jovem do município de Vitória do Jari/AP.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 98630

**PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP, no período de 23/04/25 à 25/04/25 no município de Macapá-AP;

**RESSOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude **Clarice da Silva Braga**, que se deslocará do seu local de atuação em **Itaubal/AP** até o município de **Macapá/AP**, no período 22 a 25 de abril de 2025, com o objetivo de participar do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 98755

**PORTARIA Nº 0034/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP, no período de 23/04/25 à 25/04/25 no município de Macapá-AP;

**RESSOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude **Damiana Vidal Vasconcelos**, que se deslocará do seu local de atuação em **Ferreira Gomes/AP** até o município de **Macapá/AP**, no período 22 a 25 de abril de 2025, com o objetivo de participar do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 98757

**PORTARIA Nº 035/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP, no período de 23/04/25 à 25/04/25 no município de Macapá-AP;

**RESSOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude **Géssica Weslleanny dos**

**Santos Campos**, que se deslocará do seu local de atuação em **Calçoene/AP** até o município de **Macapá/AP**, no período 22 a 26 de abril de 2025, com o objetivo de participar do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 98763

#### PORTARIA Nº 036/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP, no período de 23/04/25 à 25/04/25 no município de Macapá-AP;

#### RESSOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude **Lilia Ramos Oliveira**, que se deslocará do seu local de atuação em **Oiapoque/AP** até o município de **Macapá/AP**, no período 22 a 26 de abril de 2025, com o objetivo de participar do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 98771

#### PORTARIA Nº 037/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP, no período de 23/04/25 à 25/04/25 no município de Macapá-AP;

#### RESSOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude **Vanessa Stefany Rodrigues da Gama**, que se deslocará do seu local de atuação em **Laranjal do Jari/AP** até o município de **Macapá/AP**, no período 22 a 25 de abril de 2025, com o objetivo de participar do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 98778

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Agência Amapá

PORTARIA N° 031/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS N° 0018.0072.1114.0002/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a substituição da servidora JULIANNA MARA FARIAS UBAIARA, Chefe do Núcleo de Suporte e Manutenção-DTI/DGE, matrícula nº 0994906-2-01, para responder pela Divisão de Tecnologia da Informação-DTI/ DGE, na ausência do titular MICHAEL DA SILVA COSTA, matricula nº 0106937-3-02, que se encontra em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 30 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 98704

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA N° 044, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025; e

Considerando o teor do Processo 0001/2025-GAB/ESAP;

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor JONIHSON MORAES DIAS, no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, desta Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá (ESAP), de acordo com o que segue:

| NOME                 | CPF            | MATRÍCULA   | VÍNCULO   | LOTAÇÃO NA EAP | VALOR DO SUPRIMENTO           |
|----------------------|----------------|-------------|-----------|----------------|-------------------------------|
| JONIHSON MORAES DIAS | 665.073.322-91 | 09791906-01 | PROFESSOR | ADINS          | R\$ 6.000,00 (seis mil reais) |

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - As referidas despesas deverão ser empenhadas e organizadas da seguinte forma:

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 033/2025-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-Ap, no dia 16/04/2025, até o município de Tartarugalzinho , com o objetivo de realizar visita técnica e institucional nas futuras instalações da unidade SIAC do referido município. Sem ônus para o Estado.

Alice Valena das Chagas Lobato-Gerente do Núcleo de Monitoramento Controle e Avaliação/SIAC  
Danilo Pacheco da Silva -Gerente da Unidade de Informática  
Zenaide Dutra Caldas- Chefe de Gabinete SIAC

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 98731

| FONTE DE RECURSO | PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA                                     | VALOR TOTAL POR DESPESA       |
|------------------|----------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 500              | 1132030412200022513  | 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 (três mil reais) |
| 500              | 1132030412200022513  | 449052 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 3.000,00 (três mil reais) |

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo, protocolado no Núcleo de Finanças e Contabilidade e de acordo com art. 15 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Presidente da ESAP  
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 98706

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025 - ESAP

**CONTRATANTE:** ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**CONTRATADA:** VETRE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.652.184/0001-59  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PRODOC nº 130203.0077.1874.0045/2024-ESAP  
**OBJETO:** Aquisição de tela interativa, a fim de atender as necessidades da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no exercício de 2025, conforme especificações e quantitativos presentes no termo de contrato.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000.00 (vinte mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho:1132030412200022513, Natureza de Despesa: 449052, na Fonte de Recurso: 500, e Nota de Empenho nº: 2025NE00005, de 03 /04/2025.  
**SIGNATÁRIOS:** JÚLIA SOUSA CONDE, pela Contratante, GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, pela contratada.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Presidente

Protocolo 98662

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 116 DE 015 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

**CONSIDERANDO** a existencia do CONTRATO nº 007/2021-IAPEN que tem como objeto a contratação

de empresa especializada para prestação de serviços

de coleta, transporte, tratamento e disposição final de lixo comum e hospitalar gerados no INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO AMAPÁ.

**CONSIDERANDO** o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato nº 07/2021-IAPEN, firmado com a empresa **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 107.479.23/0001- 65 , anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao serviço e orientando no que for necessário.

**NOMES DOS SERVIDORES:**

**FISCAL: GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS - 0972859-7 : Policial Penal ;**  
**FISCAL SUBSTITUTO: LUCAS GAHMÂ ALECRIM: Policial Penal ;**  
**FISCAIS SETORIAIS: ANDRE PANTOJA BRITO- 0115027-8-01: Policial Penal ; ANDRE SILVA GUEDES - 0106868-7-01: Policial Penal ;**  
**BRUNO EDUARDO DA SILVA - 0978624-4 Policial Penal ;**

1. Acompanhar os serviços realizados pela contratada;
2. Certificar as planilhas e notas fiscais da contratada;
3. Encaminhar as planilhas (medição) e notas fiscais à GECON/IAPEN;
4. Fiscalizar se os serviços estão sendo executados como previsto no Contrato e em seu Termo de referência;
5. Encaminhar relatórios de fiscalização se necessário à Gerência de Contratos - GECON;
6. Comunicar ou Notificar a Contratada através de seu preposto, sempre que observe alguma intercorrência objeto do Contrato.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, e fica revogada a portaria anterior nº 108/2025-IAPEN e disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 98684

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 0248/2025- DETRAN/AP, 16 DE ABRIL DE 2025.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

**CONSIDERANDO**, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

**CONSIDERANDO**, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação

apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0045/2025- CCRED/DETRAN

### RESOLVE,

**Art. 1º - CREDENCIAR HELENA CAMILLY SANTOS MORAES, CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-82** para atuar como **PREPOSTO** da empresa **D.V. CARDOSO & D.M. DA SILVA OLIVEIRA LTDA**, sob o nome fantasia **VELOZ DESPACHANTE**, CNPJ: **36.418.163/0001-36**, com endereço na Rua Pedro Afonso da Silveira, nº 120, Bairro : Jardim Marco Zero, MACAPÁ-AP, CEP: 68.903-181, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º -** O presente credenciamento terá vigência de 11/04/2025 até 11/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98710

### PORTARIA Nº 0249/2025 - DETRAN/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3656.0032/2025 - NP/DETRAN**.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DALSIVÂNIA DA SILVA GARCIA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, para exercer cumulativamente com ônus a função de GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, em substituição durante o período de férias da servidora titular **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, que ocorrerá em **22/04/2025 a 06/05/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 98718

### PORTARIA Nº 0250/2025 - DETRAN/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30

de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A - CNPJ: 30.172.491/0001-19**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0202/2025 - CCRED/DETRAN

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A - CNPJ: 30.172.491/0001-19**, com endereço na **AV NAÇÕES UNIDAS, Nº 14171, 24º ANDAR TORRE CRYSTAL, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO -SP, CEP: 04.794-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2025 a 30/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98730

**PORTARIA Nº 0251/2025- DETRAN/AP, 16 DE ABRIL 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro

de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pela empresa **GM AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA**, sob o nome fantasia **GM AVALIAÇÃO PSICOLOGICA**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0643.3174.0003/2025 - COOPER/DETRAN**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o **CREDENCIAMENTO** da **GM AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 58.608.754/0001-09**, com sede na Av. Raimundo Caxias de Souza, Nº 1620, CEP: 68.904-385 - Bairro: Congós, Macapá/AP.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 18/04/2025 a 18/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 98733

**PORTARIA Nº 0252/2025 - DETRAN-AP, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0199/2025** - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR O Sr. LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF : XXX.449.XXX-53** como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

**Art. 2º -** Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**Art. 3º -** A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

**Art. 4º -** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2025 a 29/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98734

#### **PORTARIA Nº 0253/2025 - DETRAN/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA CNPJ: 59.956.185/0001-55**, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0201/2025 - CCRED/DETRAN

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA CNPJ: 59.956.185/0001-55**, com endereço na **ALPHAVILLE INDUSTRIAL, Nº1084, CONJ 125/128 ANDAR 12, BARUERI - SP, CEP: 06-454-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2025 a 30/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98735

**PORTARIA Nº 0254/2025 - DETRAN/AP, 16 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0325/2023-DETRAN/AP, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pela empresa **HD SOLUCOES E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 07.077.276/0001-17**, atende às exigências contidas na Portaria nº 0325/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0200/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RECREDECENCIAR** a empresa **HD SOLUCOES E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 07.077.276/0001-17**, com endereço **ST SIG QUADRA 1, 985, SALA T01, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA/DF, CEP: 70.610-410**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º - O credenciamento**, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/AP, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação anual de certidões e documentos, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando

todas as regras da presente portaria.

**Art. 3º - O presente Re/Credenciamento** terá vigência do dia 15/04/2025 a 15/04/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98737

**PORTARIA Nº 0255/2025 - DETRAN/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO VOLKSWAGEN S.A., CNPJ: 59.109.165/0001-49**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0195/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO VOLKSWAGEN S.A., CNPJ: 59.109.165/0001-49**, com endereço na **RUA VOLKSWAGEN, 291, JABAQUARA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.344-020**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º O presente recadastramento** terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 20/04/2025 a 20/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98741

**PORTARIA Nº 0256/2025 - DETRAN/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A - CNPJ: 58.017.179/0001-70**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0198/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO VOLVO (BRASIL) S.A - CNPJ: 58.017.179/0001-70**, com endereço na **AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº2600, PREDIO 160, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA -PR, CEP: 81.260-900**., no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2025 a 30/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98744

**PORTARIA Nº 0257/2025 - DETRAN-AP, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0197/2025 - CCRED/DETRAN**, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR O Sr. FABIO COSTA DE SOUZA-CPF: XXX.281.XXX-34** como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

**Art. 2º** - Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - A convocação ocorrerá conforme a necessidade

do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

**Art. 4º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2025 a 29/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98747

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 147/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0034/2025 UCC - DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

**Art. 2º.** Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

**I. Contrato Nº 006/2025: Fornecedor:** SAMIRA DE O. S. CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 49.395.136/0001-37.

**OBJETO:** A Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de 16 (dezesesseis) unidades de impressoras multifuncionais laser monocromática, 02 (duas) unidades de Impressora Térmica de Etiquetas e 01 (uma) impressora de cartão de crachá.

**Fiscal Titular:** DOUGLAS DA SILVA BARROS

**Fiscal Suplente:** ANDREZA DE NAZARÉ MONTEIRO NOGUEIRA

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 98750

### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº006/2025- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00001/DIAGRO/2025.

Autorização de Compra SIGA Nº 26357.

**CONTRATANTE:** A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

**CONTRATADA:** SAMIRA DE O. S. CARVALHO LTDA com o nome Fantasia: APLINK TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ: 49.395.136/0001-37.

**OBJETIVO:** A Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de 16 (dezesesseis) unidades de impressoras multifuncionais laser monocromática, 02 (duas) unidades de Impressora Térmica de Etiquetas e 01 (uma) impressora de cartão de crachá, para atender a informática desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 75, inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 14.133/2021; através de Dispensa de Licitação nº 010/2025-DIAGRO, com Cotação Eletrônica. Autorização de Compra: 26357, Processo Siga nº Nº00001/DIAGRO/2025.

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da fonte: 753. Unidade Orçamentária: 230.204 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária; • Processo Siga nº 00001/DIAGRO/2025; • Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa; • Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; • Categoria Econômica: 4.0.00.0; • Grupos de despesa: 4.4 00.00 - Outras Despesas Correntes; • Modalidade de Aplicação: 4.0.90.00 - Aplicações Diretas; • Elementos de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; • Valor para execução da despesa: R\$ 54.409,00 (cinquenta quatro mil, quatrocentos e nove reais);

**PERÍODO:** De 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 14/04/2025 e encerramento em 13/04/2026, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.409,00 (cinquenta quatro mil, quatrocentos e nove reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025.

**ASSINATURAS:** Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada a Sra. SAMIRA DE OLIVEIRA SOUZA CARVALHO.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 98746

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº010/2025-DIAGRO****PROCESSO SIGA** Nº00001/DIAGRO/2025.**CONTRATANTE:** A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.**CONTRATADA:** SAMIRA DE O. S. CARVALHO LTDA com o nome Fantasia: APLINK TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ: 49.395.136/0001-37, I.E Nº03.075363-5 com endereço comercial na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº3607, andar 1, bairro Beiril, Macapá/ Amapá, CEP 68.902-000, e-mail: jcenter.ap@gmail.com, fone: (96) 99128-8040, representada neste ato pelo Sra. SAMIRA DE OLIVEIRA SOUZA CARVALHO, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 04/07/1986, profissão: Empresária, nº do CPF: 929.709.152-00, identidade: 119725, órgão expedidor: PTC-AP.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui o OBJETO do Presente, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no fornecimento de 16 (dezesesseis) unidades de impressoras multifuncionais laser monocromática, 02 (duas) unidades de Impressora Térmica de Etiquetas e 01 (uma) impressora de cartão de crachá, para atender a informática desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:**

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na 14.133/2021.

**PERÍODO:** De 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 14/04/2025 e encerramento em 13/04/2026, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 75, inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 14.133/2021; através de Dispensa de Licitação nº 010/2025-DIAGRO, com Cotação Eletrônica. Autorização de Compra: 26357, Processo Siga nº Nº00001/DIAGRO/2025.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da fonte: 753. Unidade Orçamentária: 230.204 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária; • Processo Siga nº 00001/DIAGRO/2025; • Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa; • Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; • Categoria Econômica: 4.0.00.0; • Grupos de despesa: 4.4 00.00 - Outras Despesas Correntes; • Modalidade de Aplicação: 4.0.90.00 - Aplicações Diretas; • Elementos de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; • Valor

para execução da despesa: R\$ 54.409,00 (cinquenta quatro mil, quatrocentos e nove reais);

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.409,00 (cinquenta quatro mil, quatrocentos e nove reais).**DATA ASSINATURA:** 14/04/2025.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.  
Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 98753

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia  
do Amapá****PORTARIA N.º 051/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2197.0004/2025 UI - HEMOAP

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, constantes nos convênios 916466/2021, 929626/2022, 948683/2023 E 968521/2024 para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ  
- MARCUS DANILO PICAÑO PEREIRA;  
- NATANAEL DA SILVA BRITO;

**Art. 2º** - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 013/2023

Protocolo 98691

**PORTARIA N.º 052/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.4614.0016/2025 APOIO - HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete/HEMOAP, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2025, durante as férias da titular, **FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 28/04/2025.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 013/2023

Protocolo 98736

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 105/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor da Diretoria de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até Brasília - DF, para participar de visita institucional à RNP - Rede Nacional de Pesquisa, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 98683

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá****PORTARIA ARSAP Nº 031 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e

seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Kenderson Monteiro Braga**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código FGS-1 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 98780

**Instituto de Terras****PORTARIA (P) Nº 43/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

**Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1954.0136/2025 CCAT - APTERRAS**, datado de 15 de abril de 2025 e Plano de Viagem Nº 05/2025 - CCAT / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **EDILON BARRETO VAZ - ASSESSOR TECNICO**, **RAPHAEL NEVES DE FARIAS - ASSESSOR TECNICO**, **MARLYENE DA SILVA DUARTE - ASSESSOR TECNICO**, e **ELI DE ARAUJO MACHADO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para viajarem da cidade de Macapá até as Comunidades do Igarapé das Armas e Corre Água localizadas no Município de Macapá - Ap, no período de 22/04/2025 a 24/04/2025 para realização de abertura de processos rurais e cadastramento dos imóveis rurais junto ao Sistema SICARF, para regularização fundiária de terras ocupadas por pequenos produtores. O veículo será conduzido pelo servidor Eli de Araujo Machado.

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, em parceria com os órgãos integrantes da CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
**RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR**  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 98712

**Amapá Previdência****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024  
- AMPREV**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024  
AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ  
PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA KTECH LTDA  
ME.**

**Contratante:** AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900- 090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. xxxxP/AP, CPF nºxxxx, e de outro lado.

**Contratada:** KTECH LTDA ME estabelecida em TRAVESSA PEDRO SALVADOR DINIZ Nº 1909 B. NOVA BRASILIA/SANTANA-AP, inscrita no CNPJ sob nº19.169.651/0001-38, neste ato representada por **Vanessa Duarte Tork**, portador da Carteira de Identidade nº xxx PTC - AP e CPF (MF) nº xxxxx, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Parecer de nº357/2025 -PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

**Cláusula Segunda - Do Objeto:** O presente instrumento tem como escopo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, à qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** : O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em **18/04/2025**, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária -**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/Ação:2390 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA AMPREV Dotação: 3.3.90.40.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recurso/Fonte: 000800 - 1.800.1111000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

O VALOR GLOBAL a ser pago é de **R\$ 67.860,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).**

**Cláusula Quarta:** Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quinta:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Jocildo Silva Lemos  
Presidente- AMPREV  
Contratante

KTECH LTDA ME  
Vanessa Duarte Tork  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1)Nome:

RG: CPF:

2) Nome:

RG: CPF:

Protocolo 98732

**Fundação Tumucumaque****PORTARIA Nº. 023/2025 FAPEAP**

A Diretora-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 4248/2025 de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das servidoras Sonia Marília Guedes dos Santos e Josiane Viana Cruz, nos dias 22 à 26 de abril de 2025, que estarão participando dos eventos **World Creativity Day e Fenacoop - Feira Nacional do Cooperativismo**, que ocorrerão na cidade de Belém-PA. Os eventos tem como objetivo alinhamentos diretos com as ações de preparação, articulação e visibilidade institucional do Estado frente à COP 30.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 16 de abril de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 012/2025  
- CEL/AFAP**

Sonia Marília Guedes dos Santos  
Diretora-Presidente em exercício da FAPEAP  
Decreto nº. 4248/2025

Protocolo 98728

**Agência de Fomento do Amapá****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO**

AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP  
Objeto: Prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/04/2025 até 15/05/2025, na forma do que dispõe a cláusula 7.2. do referido Edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e consequentemente ratificadas todas as demais Cláusulas do Edital de Credenciamento nº 003/2024, não mencionadas, não alteradas e não conflitantes com o presente Termo de Aditivo.

Este extrato é publicado para conhecimento público e para que produza os efeitos legais necessários

Macapá-AP, 15 de Abril de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 98669

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0752.0009/2025 GTI - AFAP  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATADO: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ nº 68.993.641/0010-19

OBJETO: aquisição de uma solução completa de rede sem fio, a serem utilizadas pela Gerência de Tecnologia da Informação para tratamento e distribuição de dados aos dispositivos conectados a rede.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 4.820,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 98672

PUBLICIDADE



**LEÃO**  
Amigo da Criança, do  
Adolescente e da  
Pessoa Idosa

A Campanha "**Leão amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa**" é uma iniciativa do Ministério Público do Estado do Amapá, coordenada pelos Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude, da Ordem Tributária e da Cidadania, em parceria com diversas instituições.

Nosso objetivo é sensibilizar a sociedade amapaense sobre a importância de destinar parte do Imposto de Renda ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo dos Direitos do Idoso (FDI).

O aumento do montante de valores arrecadados terá um impacto positivo no fomento das políticas públicas destinadas a este público.

Junte-se a nós nesta corrente do bem! Sua doação é fundamental e pode transformar vidas!

**PARCEIROS:****REALIZAÇÃO:**

**CAO CAO CAO CGCAO**  
DA CIDADANIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA ORDEM TRIBUTÁRIA COOPERAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

**Prefeitura de Itaubal****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-CL/PMI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0411.775/2025-PMI**

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** por **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do município de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo de referência e demais peças técnicas.

O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, Art. 79, início III da Lei. 14.133/2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, pelo Decreto Municipal nº 024/2024-GAB/PMI (que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal de Itaubal), portaria 220/2025-GAB/PMI.

**Período de credenciamento:** 22/04/2025 à 21/07/2025.

**Horário de acolhimento:** A partir das 10h00min.

Pedidos de esclarecimento, impugnações e entregas de credenciamento e habilitação entregar na sede provisória da Prefeitura de Itaubal, mediante protocolo/entrega no setor de **PROTOCOLO** do Município de Itaubal endereçada a Coordenadoria de Licitações de Itaubal, sito: Rua Laurita de Almeida Barbosa, 1134- local, horário de funcionamento: 07h30min as 13h30min ou pelo e-mail: cl.pmi2025@gmail.com.

Itaubal/AP, 15 de abril de 2025.

Kananda Mendonça Costa  
Presidente da Comissão

Protocolo 98719

**Publicações Diversas****LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD 2024.

TURMA: EJA Médio P - 300 F

ALEX BARBOSA PEREIRA, ANDRÊI ANCÂNTARA DO VALE, ARIANA DE JESUS OLIVEIRA GALDINO, ARINALDO BATISTA SOARES, BÁRBARA NASCIMENTO DA SILVA, CATIA ALMEIDA SANTOS CHAVES, CHEILIANE DOS SANTOS DIAS DE ALMEIDA, DAYLANA MONTE MOTA, DEISE APARECIDA MONTEIRO PIO, DEÓGENES NOGUEIRA DA SILVA, DIOVAN SILVA RIBEIRO,

FRANCIDALVA DOS SANTOS, FRANCISCO JONIAS SILVA CAVALCANTE, GABRIELE SOBRAL KANAÍAMA, GELCICLEY ANDRADE DE SOUZA, GLÍCIA HELENA COSTA DOURADO, ISABELLA VILA REAL COSTA, JANUA CAELI PEREIRA, JEFFERSON MARCELINO, JOSÉ VITOR MARTINS, KAIO VINÍCIUS ARANTES DA SILVA, LIDIANE MAIA MORAES, LIVIA EDUARDA JUNQUEIRA, LUZIA GRASIELLE TAIS GONCALVES, MARCIA PANTOJA CUNHA, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, MATHEUS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, NOEME DA COSTA GONCALVES, PAULO HENRIQUE COELHO NETO, PAULO OCTÁVIO DIAS NOVAES, PEDRO HENRIQUE MELO, POLIANA LEZINA RAMOS, RAPHAEL DA CRUZ, ROSENILSON SOUSA DOS SANTOS, ROZANGELA OLIVEIRA RUFINO, RUBINEY COELHO PEREIRA, VANESSA DE AQUINO DO ESPIRITO SANTO, VITOR HIRLE DE ARAUJO, WELLERSON GERALDO DE PAIVA, WENDEL LIMA DA SILVA.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 98671

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD 2024.

TURMA: EJA Médio U - 300 A

ADENILTON PEREIRA SILVA JUNIOR, ADILSON JOSÉ GONÇALVES, ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, ADILSON MORAIS DE FRANÇA, ADRIANA APARECIDA DE AMORIM PINHEIRO LESSA, ADRIANA LOPES PAULA, ADRIANO DOS SANTOS FOGAÇA DA SILVA, ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA, AGUINALDO BARBOSA DOS SANTOS, ALEX LIMA DA SILVA, ALINE COSTA, ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO, ANA BEATIZ RAMALHO SILVA, AMANDA CAMARGO, ANDERSON CESAR PAES MACHADO, ANA SELMA FERNANDES DE SOUSA AMORIM, ANDRÉ COSTA BOMFIM, ANDRÉ FERNANDES DO NASCIMENTO, ANDREA RENATA ROMERO, ANDREA CRISTINA DA SILVA CLAUDIO, ANDRÉIA DA SILVA ANTONIO, ANDREIA PINHEIRO DE ALMEIDA, ARI ALVES BARRETO, ANTONIO DOMINGOS DO NASCIMENTO, CHAYANE LIMA DE ABREU, CHARLES RIBEIRO, CLAUDEJANE FERNANDES NUNES DA SILVA, CLEIDE ALVES GUIMARÃES FERREIRA, CLODOALDO APARECIDO MACÊDO LIMA, CRISTIANO APARECIDO FRUTUOSO, CLÓVIS FERREIRA CAMPOS, DAVID FIGUERÊDO CORREA, DAUKELLI DUTRA DA CRUZ, DÁVISON FERREIRA DA CRUZ, ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, RUAN GOMES DOS SANTOS, ÁLISON GABRIEL FRANÇA NUNES, APARECIDO TIAGO FERREIRA, JOSLIN HAFEZ MATAR, KAILLAYNE CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, KARLLEY CATRINCK RODRIGUES, KELLY SALES BASTOS, LARYSSA

CRISTINE SOUZA GOMES, LIDIANE SILVA DE SOUZA, LUCIENE FERREIRA GALDINO DE ALMEIDA, MAIRON GALACHA DE SOUZA, MARCIA THAIS RODRIGUES MADEIRA, ROBERTO BARRETO DA CRUZ, SÍLVIA LETÍCIA MERELES GERMANO, THALES BADRA BOMBONATO.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 98673

### AVISO DE LICITAÇÃO CDSA NA FORMA ELETRONICA-LRE Nº 002/2025

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA -, POR INTERMÉDIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA 64/2024, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DE 22/04/2025 NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/05/2025 ÀS 08H DO DIA.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** 08/05/2025 ÀS 09H. TODOS HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. LICITAÇÃO Nº 1067825 INFORMAÇÕES: E-MAIL: CPL@DOCASDESANTANA.COM.BR;

SANTANA-AP, 16 DE ABRIL DE 2025.

UÉLLITON NOGUEIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL  
COORDENADOR DA LICITAÇÃO

Protocolo 98670

### AC EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ 35.849.441/0001-47

Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Jari- SEMMA/PMVJ, não concede a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de : **TRANSPORTE ESCOLAR**, ( RES.CONAMA Nº 237/1997 e COEMA Nº 062/2024) de uma forma prévia, para conceder a Licença de operação, deve primeiro analisar a area onde será executado o serviço dentro do município, porém em substituição a Licença o Município Concede a **CERTIDÃO NEGATIVA**, para participar de Pregão Eletrônico 01-2/2025-FME, conforme norma estabelidas no Município sede da Empresa acima descrita. A licença de Operação Ela é concedida após a verificação do cumprimento das licenças anteriores.

Protocolo 98843

PUBLICIDADE



**LEÃO**  
Amigo da Criança, do  
Adolescente e da  
Pessoa Idosa

A Campanha "Leão amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa" é uma iniciativa do Ministério Público do Estado do Amapá, coordenada pelos Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude, da Ordem Tributária e da Cidadania, em parceria com diversas instituições.

Nosso objetivo é sensibilizar a sociedade amapaense sobre a importância de destinar parte do Imposto de Renda ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo dos Direitos do Idoso (FDI).

O aumento do montante de valores arrecadados terá um impacto positivo no fomento das políticas públicas destinadas a este público.

Junte-se a nós nesta corrente do bem! Sua doação é fundamental e pode transformar vidas!

### PARCEIROS:



### REALIZAÇÃO:



**CAO CAO CAO CGCAO**  
DA CIDADANIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA ORDEM TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL



Cód. verificador: 455183619. Cód. CRC: C145D96  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 16/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

